SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 26 de Abril de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO II | Nº 0322

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 004/2011

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação, tomem posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Concurso Publico de Provas e Títulos, homologado através do Decreto nº. 001 de 21.01.2010, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 7.630 em 26.01.2010.
Os convocados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rodovia BR 262, km 135, centro, em Água Clara - MS, munidos dos seguintes documentos:

a) Fotocópia da Cédula de Identidade;
b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.(M.F.);
c) Certidão de Casamento;
d) Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
e) Fotocópia do Titulo de Eleitor, com prova de quitação perante da Justiça Eleitoral;
f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for do sexo masculino);
g) Atestado de Saúde Ocupacional;
h) Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
i) Declaração de não acumulação de cargos;
j) Declaração de Bens;
k) Fotocópia de inscrição no PIS/PASEP (se já for inscrito);
l) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de Classe (quando for o caso);
m) Comprovante de endereço;
n) Carteira nacional de Habilitação (quando for o caso);
o) 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
p) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais;
q) Comprovante de abertura de conta corrente bancaria do Banco Bradesco S/A.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.
Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para tomarem posse ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de abril de 2011.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSF – Jardim das Palmeiras	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
2º	JÔNATAS WAGNER CORIM

CARGO: Professor Matemática - Zona Urbana	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
9º	JOÃO BATISTA DA SILVA

Publicado por:
Rejane Aparecida Nogueira
Código Identificador:33EC18A9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2010

CARTA CONVITE 033/2009
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SUZINI & DE PAULA, SERVIÇOS DE ADVOCACIA S/S – Contratado.
CNPJ: 09.307.578/0001-60
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Prestação serviços de auditoria da Dívida Previdenciária do Município e atuação, em sede administrativa, junto à Delegacia da Receita Federal do Brasil, com a finalidade de obter a revisão da dívida, atendendo a Secretaria Municipal da Fazenda
VALOR ESTIMADO DE GASTOS DO PRESENTE ADITIVO: DESCONTO PERCENTUAL DE 15% .
PRAZO PRORROGADO: MAIS 12 MESES
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação correrão à conta de recursos da dotação orçamentária 02.6.00 – Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.122.0007.2024.0000 – Manutenção Encargos c/ Recursos Humanos Adm. Previdência
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 25 de Abril de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Raphael Suzini de Paula – Sócio Proprietário
CPF: 968.567.051-72

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:2EE21199

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 103/2010

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2010
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONTRATADO RESCINDENTE: CARLOS EDMUR MARQUESI
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 103/2010
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 25 de Abril de 2011.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A13AE27F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 061/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018470/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 03.568.433/0003-06
SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.
CNPJ: 92.536.010/0001-64
Objeto: Aquisição de Produtos para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x e saúde da mulher, conforme os anexos, com recursos do Fundo Municipal de Saúde
Vigência: 04 (Quatro) meses.
Valor: R$ 3.670,74 (Três mil seiscentos e setenta reais e setenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Abril de 2011.
Assinam:
Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Ednor Bampi – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 403.594.411-19
Dalci Filipetto – Sócio Proprietário
CPF: 307.886.250-04

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:BBDBED22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 062/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018470/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 03.568.433/0003-06
HIDRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOPISTALARES LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.712.351/0001-13
Objeto: Aquisição de Produtos para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x e saúde da mulher, conforme os anexos, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 04 (Quatro) meses.
Valor: R$ 18.343,18 (Dezoito mil trezentos e quarenta e três reais e dezoito centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Abril de 2011.
Assinam:
Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Ednor Bampi – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 403.594.411-19
Jair Sanches Aparício – Sócio Proprietário
CPF: 055.665.179-00

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:15860B5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 067/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018470/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 03.568.433/0003-06
RINALDI & COGO LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 07.269.677/0001-79
Objeto: Aquisição de Produtos para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x e saúde da mulher, conforme os anexos, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 04 (Quatro) meses.
Valor: R$ 6.831,72 (Seis mil oitocentos e trinta e um real e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Abril de 2011.
Assinam:
Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Ednor Bampi – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 403.594.411-19
Edson José Rinaldi – Sócio Proprietário
CPF: 865.677.729-72

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:068AACB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019872/2011
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDÊNCIA LTDA
CNPJ nº 15.498.439/0001-63
OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Exames de Tomografia Computadorizada, Mamografia, Eletrocardiograma, e Endoscopia Digestiva, para pacientes usuários do SUS, mediante requisição, devidamente encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no que dispõe o *caput* do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 68.160,00 (Sessenta e oito mil cento e sessenta reais).
PRAZO: Até 31/12/2011.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39, com recursos da conta corrente nº 7.678-3, do orçamento vigente.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF nº 028.021.368-95
Pela contratada: JOSE LUIZ SALDANHA MOREIRA
CPF nº 085129579-72
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 25 de Abril de 2011.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:03490D66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.498.439-0001-63, estabelecida a Rua Duque de Caxias, 886, Centro, Amambai - MS, e da consulta e planilha anexa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Exames de Tomografia Computadorizada, Mamografia, Eletrocardiograma, e Endoscopia Digestiva, para pacientes usuários do SUS, mediante requisição, devidamente encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde, até 31/12/2011, com todos os equipamentos necessários para realização das consultas/exames por conta da contratada, com as datas a serem programadas pela Secretaria de Saúde, com fundamento no que dispõe o *caput* do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 68.160,00 (Sessenta e oito mil cento e sessenta reais).
PRAZO: Até 31/12/2011.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39, com recursos da conta corrente nº 7.678-3, do orçamento vigente do Município de Amambai, da Secretaria Municipal de Saúde.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Contrato de Prestação de Serviços Pertinente.
Amambai - MS, Em 25 de Abril de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:B0F0F564

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 064/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018470/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 03.568.433/0003-06
CIRUMED COMÉRCIO LTDA – Contratada.
CNPJ: 26.853.028/0001-65
Objeto: Aquisição de Produtos para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x e saúde da mulher, conforme os anexos, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 04 (Quatro) meses.
Valor: R$ 1.645,60 (Um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Abril de 2011.
Assinam:
Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Ednor Bampi – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 403.594.411-19
Aurélio Nogueira Costa – Sócio Proprietário
CPF: 036.145.098-26

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:CE47A68F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 063/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018470/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 03.568.433/0003-06
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – Contratada.
CNPJ: 00.995.371/0001-50
Objeto: Aquisição de Produtos para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x e saúde da mulher, conforme os anexos, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 04 (Quatro) meses.
Valor: R$ 6.904,51 (Seis mil novecentos e quatro reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Abril de 2011.
Assinam:
Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Ednor Bampi – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 403.594.411-19
TEREZINHA CAETANO DE FREITAS – Sócia Proprietária
CPF: 907.272.401-10

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:8FE09E7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 065/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018470/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 03.568.433/0003-06
CIRURGICA MS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 10.656.587/0001-45
Objeto: Aquisição de Produtos para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x e saúde da mulher, conforme os anexos, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 04 (Quatro) meses.
Valor: R$ 1.385,78 (Um trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Abril de 2011.
Assinam:
Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Ednor Bampi – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 403.594.411-19
GUSTAVO ROGERIO GIRELLI – Sócio Proprietário
CPF: 886.049.690-04

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:6DEFD57F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 066/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018470/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011
Partes:

Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 03.568.433/0003-06
MARILEIDE VILLAVICÊNCIO DA CUNHA - EPP – Contratada.
CNPJ: 02.061.584/001-30Objeto: Aquisição de Produtos para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x e saúde da mulher, conforme os anexos, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 04 (Quatro) meses.
Valor: R$ 22.970,64 (Vinte e dois mil, novecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Abril de 2011.
Assinam:
Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Ednor Bampi – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 403.594.411-19
MARILEIDE VILLAVICENCIO DA CUNHA – Sócia Proprietária
CPF: 080.373.628-25

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:FA1D7DFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 068/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018470/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 03.568.433/0003-06
ERIMAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.463.608/0001-79
Objeto: Aquisição de Produtos para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x e saúde da mulher, conforme os anexos, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 04 (Quatro) meses.
Valor: R$ 11.917,55 (Onze mil novecentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Abril de 2011.
Assinam:
Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Ednor Bampi – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 403.594.411-19
Marli Aparecida de Rezende – Sócia Proprietária
CPF: 037.097.129-98

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:5415CFDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2011

PREGÃO PRESENCIAL 020/2011
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SÃO LUIZ TINTAS LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 02.642.132/0001-42OBJETO: Fornecimento de Materiais de Construção e Ferramentas, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na FUNDESC, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, a pedido da Secretaria de Administração, por um período aproximado de 04 meses.
VALOR: R$ 327.927,43 (Trezentos e vinte e sete mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos).
PRAZO: 04 MESES.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
13.392.0026.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimento Culturais.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.452.0011.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras
26.782.0012.2037.0000 – Manutenção e Encargos Depto Transporte, Estradas e Rodagem
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0008.2027.0000 – Manutenção do Departamento de Rede Vida Escola
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
20.606.0005.2015.0000 – Manutenção da Gerencia da Agricultura
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0007.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
LOCAL E DATA: Amambai-/MS, Em 11 de Abril de 2011..
Assinam:
Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Laura Cristiane Dalberto Fistarol – Sócia Proprietária
CPF: 848.487.071-53

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:B57EE842

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 018/2011

Processo nº: 018470/2011
Pregão Presencial nº: 018/2011
Objeto: Aquisição de Produtos para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x e saúde da mulher, conforme os anexos, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.
Empresas Vencedoras
SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Itens: 01, 10, 20, 27, 36 e 83 – Valor R$ 3.670,74;
HIDRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – Itens: 13, 14, 15, 16, 23, 26, 31, 38, 49, 50, 52, 53, 54, 61, 73, 74, 75 e 89 – Valor R$ 18.343,18;
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – Itens: 24, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 58 e 86 – Valor RS 6.904,51;
CIRUMED COMÉRCIO LTDA – Itens: 48 e 51 – Valor R$ 1.645,60;
CIRURGICA MS LTDA ME – Itens: 56 e 64 – Valor R$ 1.385,78;
MARILEIDE VILLAVICENCIO DA CUNHA EPP – Itens: 12, 25, 40, 46, 47, 65, 79 e 85 – Valor R$ 22.970,64;
RINALDI & COGO LTDA – ME – Itens: 03, 06, 07, 11, 19, 21, 44, 62, 63, 71, 80, 81, 82 e 84 – Valor R$ 6.831,72;
ERIMAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME – Itens: 02, 04, 05, 08, 09, 17, 18, 22, 28, 37, 39, 41, 42, 43, 45, 55, 57, 59, 60, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 76, 77, 78, 87, 88, 90 e 91 – Valor R$ 11.917,55.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
Local e Data: 07/04/2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:63207136

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 020/2011

Processo nº: 018472/2011
Pregão Presencial nº: 020/2011
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional.
Empresas Vencedoras:
EMPRESAS:

SÃO LUIZ TINTAS LTDA EPP – Itens de nº 01 A 155;
TOTAL GERAL: R$ 327.927,43
Dotação Orçamentária:
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
13.392.0026.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimento Culturais.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.452.0011.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras
26.782.0012.2037.0000 – Manutenção e Encargos Depto Transporte, Estradas e Rodagem
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0008.2027.0000 – Manutenção do Departamento de Rede Vida Escola
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
20.606.0005.2015.0000 – Manutenção da Gerencia da Agricultura
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0007.2023.0000 – Manutenção Encargos Depto de Material e Patrimônio
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
Local e Data: 11/04/2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:F9FAEE4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 073/2011

Republica por Incorreção.

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 009/2009.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ***CARMEM LUCIA CHAPARRO RODRIGUES,*** para o cargo de Encarregada de Serviços, símbolo DAÍ-09, concedendo gratificação de 90% (noventa por cento) sobre seu vencimento base, a mesma irá desempenhar suas funções no Programa Banda Mirim, ficando suas atividades planejadas e assessoradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 14 de Fevereiro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:ED989FF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 117/2011

"Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e UNIFICAÇÃO e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 10 da Quadra nº 03, Vila Paulista, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Ary Sanches, portador do CPF nº 372.483.591-49, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.

§1º – A fração desmembrada destina-se exclusivamente a unificação em área maior, com a fração a ser desmembrada do Lote nº 11 da Quadra 03, Vila Paulista, de propriedade do Sr. Aires Dutra Maciel, portador do CPF nº 603.961.641-53, e em conformidade com o Anexo III deste Decreto.

§ 2º – A fração remanescente destina-se a unificação em área maior, com a fração remanescente do Lote nº 11 da Quadra 03, Vila Paulista, de propriedade do Sr. Aires Dutra Maciel, portador do CPF nº 603.961.641-53, e em conformidade com o Anexo IV deste Decreto.

Art. 2º Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 11 da Quadra nº 03, Vila Paulista, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Aires Dutra Maciel, portador do CPF nº 603.961.641-53, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.

§ 1º – A fração desmembrada destina-se exclusivamente a unificação em área maior, com a fração a ser desmembrada do Lote nº 10 da Quadra 03, Vila Paulista, de propriedade do Sr. Ary Sanches, portador do CPF nº 372.483.591-49, e em conformidade com o Anexo III deste Decreto.

§ 2º – A fração remanescente destina-se a unificação em área maior, com a fração remanescente do Lote nº 10 da Quadra 03, Vila Paulista, de propriedade do Sr. Ary Sanches, portador do CPF nº 372.483.591-49, e em conformidade com o Anexo IV deste Decreto.

Art. 3º O Desmembramento e a Unificação de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 4º Ficam obrigados os proprietários dos imóveis, nos termos da Lei Complementar 01/2003 (Código Tributário Municipal), ao recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, e demais tributos e taxas incidentes sobre os mesmos, sobre as frações que serão objetos de transferência de propriedade.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 301, de 15 de Outubro de 2.010.

Gabinete do Prefeito, 25 de Abril de 2.011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:50408917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 118/11

"Designa servidora que especifica e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA

Art. 1º Fica designada para o cargo de *Enfermeira Auditora* a servidora ***GISELA DE CANDIDO***, ocupante do cargo efetivo de *Enfermeira, Classe A, Padrão 6, Referência 4,* a mesma irá desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2011, ficando revogado o Decreto 049/2011.

Gabinete do Prefeito, 25 de Abril de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:A724B3E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112/2011

Republica por Incorreção.

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada DANIELE COMUNE PEREIRA, para o cargo de Assessor Especial Técnico, Símbolo DAI-3, concedendo gratificação de 3% (três por cento) sobre seu salário base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:36B74EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 116/2011

"Constitui Comissão Especial de Avaliação para o fim que específica e dá outras providências."

***DIRCEU LUIZ LANZARINI,* Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais,**
DECRETA;

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de Avaliação, para avaliação dos imóveis que específica, e que será composta pelos seguintes membros, com a presidência do primeiro:

I – Dilmar Dalvane Bervian – Secretário Municipal de Obras;
II – Oscar Ferreira – Engenheiro Agrimensor e Corretor de Imóveis;
III – Paulo César Lopes Lemes – Engenheiro Civil;
V – Mauricio Sartoretto Martinez – Engenheiro Civil.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior, terá o encargo de proceder à avaliação do imóvel determinado pelo Lote letra "P" da Quadra nº 08, situado na Vila Pimentel, de propriedade do Município de Amambai, conforme matrícula no CRI local de nº 5.008, e o Lote nº 11 da Quadra letra "A", situado na Vila Glória, conforme Matrícula do CRI Local de nº 1.188, de propriedade da Sra. Maria de Lurdes dos Santos Castilho, ambos localizados neste município de Amambai-MS, que serão objetos de Permuta Amigável entre as partes interessadas.
§ 1º – A comissão de que se trata o Artigo 1º, deverá proceder as vistorias "In Loco", devendo emitir Laudo Técnico com todas as informações necessárias, em especial o Valor Venal atribuído aos imóveis.
§ 2º – A comissão terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para a elaboração e a apresentação do respectivo Laudo Técnico, que será submetido à anuência das partes interessadas.

Art. 3º Em não havendo a igualdade e concordância das partes sobre os valores venais elaborados pela Comissão nomeada, para a realização da permuta amigável, fica declarado de Utilidade Pública, para nele ser implantado a ampliação da Escola da rede de ensino municipal, o imóvel determinada pelo Lote nº 11 da Quadra letra "A", Vila Glória, que será objeto de Desapropriação Amigável ou Judicial.
Parágrafo Único – Fica aprovado para os fins descritos no caput deste Artigo, o Laudo Técnico elaborado pela Comissão Especial nomeada.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Abril de 2.011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:40060F61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 078/2011

Dispõe sobre licença Maternidade das servidoras abaixo relacionadas, e dá outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade as servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
VANIR FERREIRA LINARES FILHA	120 DIAS A CONTAR DE 14/04/11
GISELE LANDVOIGT DOS SANTOS	120 DIAS A CONTAR DE 02/04/11

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 25 de Abril de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:E9B74F3F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo n° 043/2011 - Pregão Presencial n° 19/2011
O Município de Anastácio MS, torna pública, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresas especializada para realização de exames de média e alta complexidade não disponibilizados na rede de saúde do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 10 de maio de 2011 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações do Município de Anastácio/MS, sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) no Banco do Brasil Agência 4817-8, Conta Corrente 2657-3.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.

Anastácio/MS, 18 de abril de 2011.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:EBB1095C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 030 /2011

OBJETO: Aquisição de medicamentos, fora da farmácia básica do município, através de maior desconto na lista de preços de medicamentos, publicada na revista da Associação Brasileira do Comercio Farmacêutico, ou similar.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão nº 013/2011 – Processo nº 031/2011
CONTRATADA: Leonis da Rocha da Costa & Cia Ltda ME. CNPJ nº 05.656.869/0001-02, situada à Av. da Integração, 470 Centro Anastácio MS, CEP 79.210-000
PRAZO DE VIGÊNCIA – 08.04.2011 a 31.12.2012
VALOR ESTIMADO: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.1820.7.9. 3.3.90.32.00-00 (Ficha – 060)
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Leonis da Rocha da Costa, Zacarias Barbosa Falcão e Janaina Artigas Figueiredo

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:69BB0FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Republicado para correção

Processo Adm nº 22/2011 - Pregão n° 08/2011
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, referente ao: **Objeto:** Registro de Preços para a aquisição de material elétrico para conserto e manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Anastácio/MS;
Itens e Valor Total Registrado por empresa: Itens 1, 5, 6, 12, 13, 20, 29, 30, 40, 42, 44, 51, 56, 57, 59, 60 e 63 forma vencidos pela a empresa Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda, CNPJ 26.834.259.0001-24, situada a Av. Coronel Antonino, nº. 1.159, Bairro Coronel Antonino, Campo Grande/MS, CEP 79.010-001005, com valor total de R$ 8.186.87 (oito mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos);
Itens 2, 3, 9, 22, 26, 28, 41, 43, 50, 53 a 55, 62 e 64 a empresa Elétrica Zan Ltda. CNPJ 15.525.934/0001-14, situada à Rua do Rosário, nº. 318, Centro, Campo Grande/MS, CEP 79.010-310,com valor total de R$ 9.051,70 (nove mil cinquenta e um reais e setenta centavos);
Itens 4, 7, 8, 10, 11, 14 a 19, 21, 23 a 25, 27, 31 a 39, 45 a 49, 52, 58, 61, 65 e 66 forma vencidos pela a empresa Ultrawatts Materiais Elétricos Ltda - ME, CNPJ 03.131.590/0001-80 situada a Av. Zoroastro Artiaga S/N Lt. 05 Qd. 22 Sl. 04, Bairro Cidade Satélite de São Luiz, Aparecida de Goiânia/GO CEP 74.920-120, com valor total de R$ 58.627,00 (cinquenta e oito setecentos e vinte sete reais)
Valor do registro de R$ 75.865,57 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Anastácio-MS, 23 de março de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:34FB3434

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO N° II/005/2011.

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. II/005/2011, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Esvaziamento e Limpeza de Fossas Sépticas; Caixas de Esgotos, Galerias de Águas Pluviais e Tubulações, com transporte até a caixa de tratamento e/ou acomodações legalmente constituídas no Vale do Ivinhema-MS, nos termos da legislação ambiental, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Infraestrutura, através da CI nº 031/2011, e **ADJUDICO** a empresa **PAULO ROGÉRIO ROSA DE SOUSA-ME – CNPJ Nº 10.698.735/0001-94,** que apresentou sua proposta no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), mensal, com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2011 de 03 de janeiro de 2011.

Batayporã-MS, 25 de abril de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:370989F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMPARECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ convoca os funcionários que trabalharam no período de **janeiro de 1977 a dezembro de 2001** para comparecerem ao Departamento Pessoal, com a Carteira de Trabalho e Previdência Social, para que seja feita individualização em suas contas do FGTS, do dia 25 de abril a 09 de maio do corrente ano.

Batayporã-MS.,19 de abril de 2011.

JOSË DA ROCHA
SecretáRio Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:84471CEE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 060/2011

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo "menor preço", A Presente Licitação tem por: **OBJETO**: **Aquisição de um veículo utilitário com capacidade mínima de 25 lugares, e ano mínimo de Fabricação 2003 para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Bodoquena/MS, conforme Anexo II**. A qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 e Decreto municipal 2.143/2009 Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e lei 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel. 67-32681104, das 07: 30 h às 17h00 h de segundas às sextas-feiras. O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 10 de Maio de 2011 às 13h30 horas.

Bodoquena – MS, 25 de Abril de 2011.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:172E657A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2011

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade tomada de preço, tipo "menor preço global", A Presente Licitação tem por: **OBJETO:** Contratação de empresa para a construção de 587 metros cerca de alambrado , para cercar o Parque municipal de Bodoquena- MS (PABUM). A qual será processada e julgada de conformidade com a lei nº. 8.666/93 e alterações e Lei Complementar nº. 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel. 67-32681104, das 07: 30 h às 17h00 h de segundas às sextas-feiras. O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 10 de Maio de 2011 às 08h30 horas.

Bodoquena – MS, 25 de Abril de 2011.

FERNANDA ÉVELLYN FERNANDES
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2B354C7F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 059/2011

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo "menor preço", A Presente Licitação tem por: **OBJETO**: **Aquisição de um veículo utilitário com capacidade mínima de 15 lugares, e ano mínimo de fabricação 2001 para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Bodoquena/MS, conforme Anexo II**. A qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 e Decreto municipal 2.143/2009 Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e lei 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel. 67-32681104, das 07: 30 h às 17h00 h de segundas às sextas-feiras. O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 10 de Maio de 2011 às 10h00 horas.

Bodoquena – MS, 25 de Abril de 2011.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:97349283

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO N°. 006/2011

Partes: Município de Bonito – MS e o Instituto das Águas da Serra da Bodoquena-IASB.
Objeto: Este convênio tem por objeto custear as despesas com o Projeto da **II FEIRA AMBIENTAL E SOCIAL DE BONITO**, nos termos especificado no plano de trabalho, previamente aprovado.
Vigência: 01/04/2011 a 30/06/2011.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, o Art. 6º da Lei Municipal Nº. 1.213, de 24/11/2010.
Valor Total: O valor do presente instrumento de convênio é de R$ 7.998,80 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), pagos conforme cronograma de desembolso, durante a vigência do convênio.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal
Eduardo Folley Coelho – Presidente.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:55F7C510

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 2407

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 31.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020700 SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA	
86	08.244.0022.2012.0000
Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Assist. Social	

8.000,00
3.3.9 Diarias – Civil F.R. Grupo: 01
020703 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
147 08.244.0022.2054.0000 Manutenção da Bolsa Familia – IGD 3.000,00
3.3.9 Diarias – Civil F.R. Grupo: 01
02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
156 12.361.0003.2059.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educa 2.000,00
3.3.9 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo:01
158 12.361.0009.1046.0000 Aquisição de Equipamento em Geral 3.000,00
4.4.9 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 01
216 27.812.0016.2028.0000 Incentivo ao Desporto Amador 5.000,00
3.3.9 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo:01
179 12.361.0018.2056.0000 Programa Municipal do Transporte Escolar 10.000,00
3.3.9 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 01

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação

020201 GABINETE DO PREFEITO
19 04.122.0002.2002.0000 Coordenação do Gabinete do Prefeito -8.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo: 01
26 04.122.0002.2002.0000 Coordenação do Gabinete do Prefeito -2.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo:01
020500 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
34 04.122.0003.2008.0000 Manut. das Ativ.Sec .Administração, Finanças e Planejamento -5.000,00
3.1.90.04.00 dddpor Tempo Determinado F.R. Grupo:01
02 05 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
54 28.843.0000.2041.0000 Amortização e Encargos da Divida Municipal -16.000,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas F.R. Grupo:01

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 25 de Março de 2011.

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:3CE4FFDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO ALAC

CNPJ 03.501.517/0001-52

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 07/2011

PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã / ASSOCIAÇÃO DOS LEIGOS ACOLHEDORES DE CRISTO - ALAC.
OBJETO: Constitui objeto deste convênio o apoio financeiro à **CONVENENTE**, visando repassar os recursos oriundos da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, mediante a apresentação do Plano de Ação para Co-financiamento Estadual de Assistência Social – Exercício 2011, referente ao serviço socioassistencial em Unidade de Acolhimento – Casa de Passagem, tendo como público alvo o Migrante, conforme plano de ação proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva para a Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo – ALAC, visando o atendimento de 80 pessoas pela Convenente.
SUPORTE LEGAL: Este convênio será regido pelas disposições contidas e pela Lei nº. 8.666/93, no que couber e demais legislações pertinentes;
VALOR: O valor é de R$ 8.766,60 (oito mil setecentos e sessenta seis reais e sessenta centavos).
PRAZO: 18/04/2011 á 31/12/2011.
ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito, Concedente, Edson Souza Pimentel, Convenente.

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:3D82BCDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 2408

DECRETO Nº 2408 , DE 01 DE ABRIL

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$ 1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
303 10.301.0052.2037.0000 Pab Variavel - Sáude da Familia 1.000,00
3.1.9 dddpor Tempo Determinado F.R. Grupo:01

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

020900 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
287 26.782.0008.1017.0000 Construção,Conservação de Pontes e Estradas Municipais -1.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R. Grupo: 01

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 01 de Abril de 2011.

CAMAPUÃ, 01 de abril de 2011

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:2DDA9BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 149/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Valdimir Marinho de Oliveira.
Objeto: O Contratado exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 900,00 (novecentos reais), mensais, totalizando a quantia de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Prazo: 06 (seis), meses, a contar do dia 15/04/2011 até 15/10/2011.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Valdimir Marinho de Oliveira.
Data: 15 de abril de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:A9328F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 040/2011, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

Nomeia o servidor Magno Rodrigues da Silva.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Magno Rodrigues da Silva, no cargo de Diretor de Divisão de Folha de Pagamento, PM – DAS – 2, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 25 de abril de 2011.

Camapuã-MS, 25 de abril de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:B31298F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Republicado por Incorreção.
Extrato de Contrato de nº 143/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Kelly Cristina da Silva.
Objeto: A contratada trabalhará na função de zeladora na Praça Ernesto Sólon Borges, em substituição ao Sr. Orestes Rodrigues da Silva, que se encontra de férias.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Kelly Cristina da Silva.
Data: 12 de abril de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:F21003D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 147/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Valdelina Ferreira de Oliveira.
Objeto: A Contratada exercerá a função de Agente Comunitária, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 654,00 (seiscentos e cinqüenta e quatro reais), mensais.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar do dia 14/04/2011 até 14/04/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Valdelina Ferreira de Oliveira.
Data: 14 de abril de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:63DBE9AF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 051/2011. MODALIDADE: Dispensa Licitatória nº 023/2011. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa CONSPLAN-Consultoria, Planejamento, Projetos e Obras Ltda. OBJETO: A contratação da empresa especializada para serviços de Licenciamento Ambiental do Projeto de drenagem da rede de águas pluviais dos Bairros Olidia Pereira de Barros, Izolina, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações e condições contidas no Processo Administrativo nº 051/2011, Dispensa Licitatória nº 023/2011. VALOR: O valor é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO: Imediato. SUPORTE LEGAL: O presente instrumento é regido de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO: 02.09.00, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 15.122.0003.2031.0000, Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, 3.3.90.39.00-Outros Serv. De Terceiros-PJ.
ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI – Prefeito e o Senhor Jonas de Almeida Batista.
DATA: 11 Abril de 2011.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:2BBF0398

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2011

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Camapuã - MS através do Presidente da CPL torna público para conhecimento dos interessados, que fica **CANCELADO** o procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2011**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 08 de abril de 2011, que tem como objeto a ***contratação de empresa especializada na área de Engenharia Urbana, para executar, sob a forma de empreitada global, obra de recapeamento asfáltico em CBUQ em vias públicas no Município de Camapuã-MS.*** O cancelamento se fez, tendo em vista que foram constatados erros no projeto e planilhas orçamentárias, serão feitas alterações e posteriormente nova publicação.
Camapuã - MS, 25 de Abril de 2011.

RILDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:494FB14C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti – MS, Sr. Wlademir de Souza Volk, convida toda a população buritiense para a audiência pública para prestação de contas do Executivo Municipal referente ao 2º semestre de 2010, e também 3º e 4º trimestre referente às contas da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a dispositivo da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realizar – se no dia 29/04/2011 a partir das 19:00 hs, na Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra – MS, sito à Rua Cecilio Mascarenhas, Centro.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito municipal

Publicado por:
Sidnei Ferreira da Silva
Código Identificador:F64EA0CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 0854/2011

"Autoriza o Executivo Municipal a proceder à doação de área urbana que especifica e dá providências correlatas"

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado-MS, faço saber que o povo de Eldorado, através dos seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à doação de área urbana de 185,25m² (cento e oitenta e cinco metros e vinte e cinco centímetros quadrados), lote 01, quadra nº 06, localizado na Rua das Violetas, parte integrante do loteamento social Jardim das Camélias, de propriedade do Município de Eldorado/MS, para a Sr. PLINIO JOSE DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº. 33.399.337-8SSP/SP inscrito no CPF sob o nº.935.731.544-68, residente e domiciliado na Av. Tancredo de Almeida Neves, 1669, com destinação única e exclusiva para a construção de unidade habitacional.
Parágrafo único - O donatário, terá os prazos de 6 (seis) meses para o início da construção e 18 (dezoito) meses para a conclusão da obra prevista no caput deste artigo, não sendo permitido dilação de prazo em hipótese alguma, quer seja por meio de decreto ou projeto de lei municipal.

Art. 2º - Não tendo sido cumprido o constante no Caput do Art. 1º e no Parágrafo Único, o imóvel doado retornará e integrará ao patrimônio público municipal, sem prejuízo, sem ônus e sem ressarcimento ao beneficiário, de eventuais investimentos feitos no referido imóvel, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial

Art. 3º - Dentro do prazo previsto no parágrafo único do artigo primeiro desta Lei, o donatário não poderá doar ceder, transferir, vender, penhorar ou hipotecar o mencionado imóvel, sem autorização dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, através de lei específica.

Art. 4º - Aplica-se, à presente doação, no que couber, as disposições das Leis Municipais nº 492/98 e 575/2002.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Município de Eldorado -MS, aos 23 dias do mês de março de 2011.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:579854C9

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 0852/2011

"Autoriza o Executivo Municipal a proceder à doação de área urbana que especifica e dá providências correlatas"

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado-MS, faço saber que o povo de Eldorado, através dos seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à doação de área urbana de 165m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados), representado pela matricula 6084 lote 08, quadra nº 04, localizado na Rua das Tulipas, parte integrante do loteamento social Jardim das Camélias, de propriedade do Município de Eldorado/MS, para a sr. FAGNER ALVES BISPO., brasileiro, portador do RG nº. 1263365-SSP/MS inscrito no CPF sob o nº.971.277.102-63, residente e domiciliado na Rua Ribeirão Preto, S/N, Bairro Spartaco Astolfi, com destinação única e exclusiva para a construção de unidade habitacional.
Parágrafo único - O donatário, terá os prazos de 6 (seis) meses para o início da construção e 18 (dezoito) meses para a conclusão da obra prevista no caput deste artigo, não sendo permitido dilação de prazo em hipótese alguma, quer seja por meio de decreto ou projeto de lei municipal.

Art. 2º - Não tendo sido cumprido o constante no Caput do Art. 1º e no Parágrafo Único, o imóvel doado retornará e integrará ao patrimônio público municipal, sem prejuízo, sem ônus e sem ressarcimento ao beneficiário, de eventuais investimentos feitos no referido imóvel, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º - Dentro do prazo previsto no parágrafo único do artigo primeiro desta Lei, o donatário não poderá doar ceder, transferir, vender, penhorar ou hipotecar o mencionado imóvel, sem autorização dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, através de lei específica.

Art. 4º - Aplica-se, à presente doação, no que couber, as disposições das Leis Municipais nº 492/98 e 575/2002.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Município de Eldorado -MS, aos 24 dias do mês de março de 2011.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:CAAEDF71

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 0853/2011

"Autoriza o Executivo Municipal a proceder à doação de área urbana que especifica e dá providências correlatas"

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado-MS, faço saber que o povo de Eldorado, através dos seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à doação de área urbana de 185,25m² (cento e oitenta e cinco metros e vinte e cinco centímetros quadrados), lote 01, quadra nº 06, localizado na Rua das Violetas, parte integrante do loteamento social Jardim das Camélias, de propriedade do Município de Eldorado/MS, para a Sr. PLINIO JOSE DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº. 33.399.337-8SSP/SP inscrito no CPF sob o nº.935.731.544-68, residente e domiciliado na Av. Tancredo de Almeida Neves, 1669, com destinação única e exclusiva para a construção de unidade habitacional.
Parágrafo único - O donatário, terá os prazos de 6 (seis) meses para o início da construção e 18 (dezoito) meses para a conclusão da obra prevista no caput deste artigo, não sendo permitido dilação de prazo em hipótese alguma, quer seja por meio de decreto ou projeto de lei municipal.

Art. 2º - Não tendo sido cumprido o constante no Caput do Art. 1º e no Parágrafo Único, o imóvel doado retornará e integrará ao patrimônio público municipal, sem prejuízo, sem ônus e sem ressarcimento ao beneficiário, de eventuais investimentos feitos no

referido imóvel, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial

Art. 3º - Dentro do prazo previsto no parágrafo único do artigo primeiro desta Lei, o donatário não poderá doar ceder, transferir, vender, penhorar ou hipotecar o mencionado imóvel, sem autorização dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, através de lei específica.

Art. 4º - Aplica-se, à presente doação, no que couber, as disposições das Leis Municipais nº 492/98 e 575/2002.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Município de Eldorado -MS, aos 23 dias do mês de março de 2011.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:0FB20FF1

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA LEI MUNICIPAL
Nº. 0856/2011

"Autoriza o Executivo Municipal a proceder à doação de área urbana que especifica e dá providências correlatas

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado-MS, faço saber que o povo de Eldorado, através dos seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à doação de área urbana de, 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), representado pela matricula 6010, lote 19, quadra nº 188-B, parte integrante do loteamento social José Cícero da Silva, Bairro Spartaco Astolfi de propriedade do Município de Eldorado/MS, para a Sr. LUCAS WESCLEY MIRANDA IBANHES, brasileiro, portador do RG nº. 94488 SSP/MS inscrito no CPF sob o nº.900.224.161-53 residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, 794, Bairro centro, com destinação única e exclusiva para a construção de uma unidade habitacional.
Parágrafo único - O donatário, terá os prazos de 6 (seis) meses para o início da construção e 18 (dezoito) meses para a conclusão da obra prevista no caput deste artigo, não sendo permitido dilação de prazo em hipótese alguma, quer seja por meio de decreto ou projeto de lei municipal.

Art. 2º - Não tendo sido cumprido o constante no Caput do Art. 1º e no Parágrafo Único, o imóvel doado retornará e integrará ao patrimônio público municipal, sem prejuízo, sem ônus e sem ressarcimento ao beneficiário, de eventuais investimentos feitos no referido imóvel, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial

Art. 3º - Dentro do prazo previsto no parágrafo único do artigo primeiro desta Lei, o donatário não poderá doar ceder, transferir, vender, penhorar ou hipotecar o mencionado imóvel, sem autorização dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, através de lei específica.

Art. 4º - Aplica-se, à presente doação, no que couber, as disposições das Leis Municipais nº 492/98 e 575/2002.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Município de Eldorado -MS, aos 24 dias do mês de março de 2011.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:D1ECF4C0

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA LEI MUNICIPAL
Nº. 0860/2011

" ALTERA A LEI MUNICIPAL 841/2010 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Os incisos, I, II, III, IV, do artigo 2º da LEI..., passam a viger com a seguinte redação:
Art. 2º- O pagamento do valor especificado no inciso II do artigo 1º, desta Lei será efetuado na seguinte forma:

I- primeiro parcela – vencimento em 19/01/2011 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
II- segunda parcela - vencimento em 19/02/2011 no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais);
III- terceira parcela - vencimento em 19/03/2011 no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais);
IV- quarta parcela - vencimento em 19/04/2011 no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais);

Art. 3.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado - MS, 22 de março de 2011.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:3191FEAB

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA LEI MUNICIPAL
Nº. 0863/2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel à Empresa AGRO INDUSTRIAL PARATI LTDA, *e dá outras providências."*

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Tanto que finalizado o processo de aquisição do imóvel de que trata a Lei Municipal nº 813/2010, fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação de parte do imóvel representado pela matrícula nº 5.291, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado, com área de 12,10 has. (doze hectares e um are), localizado na rodovia BR 163, km 45, na zona rural do Município de Eldorado, pertencente ao espólio de Laércio José Balan, nos termos do memorial descritivo que constitui o anexo I, desta Lei, em favor da AGRO INDUSTRIAL PARATI LTDA, com sede na cidade de Rondon, na Estrada Rodovia PR-466 Km 56, s/nº, bairro Zona Rural,CEP87.800-000, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.827.177/0001-29,e no Cadastro Estadual sob o nº. 90129138-15, neste ato representado pelo seu diretor presidente Sr. CÉLIO BATISTA MARTINS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de RG nº. 731.717/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 041.909.719-87, residente e domiciliado na
Av. Xavantes, nº 225, cidade de Indianópolis, no Estado do Paraná, nos termos e condições estabelecidos nesta Lei para o fim de ali implantar projeto agro industrial.
Art. 2º - A doação do imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei, destinam-se, exclusivamente a viabilizar a instalação da Sede da

AGRO INDUSTRIAL PARATI LTDA, com a Fábrica de Ração, Barreira Sanitária Principal, Recebimento de Grãos, Casas de Apoio e escritório, e que atenda, no mínimo, as seguintes, condições:
I – Área construída de 2.400.000 m^2 (dois mil e quatrocentos metros quadrados)
II – Geração de 50 empregos diretos numa primeira fase ;
III – início do funcionamento no prazo 07(sete) a 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato de que trata o Art. 5º, desta Lei;
IV – investimento mínimo dentro do Município de Eldorado, por parte da beneficiária, de **R$ 2.800,000, 00 (dois milhões e oitocentos mil reais)**, para a construção dos itens mencionados no caput deste artigo.
V – funcionamento por, no mínimo 10 (dez) anos, contados do início de suas atividades industriais.
VI – Finalizado o processo de aquisição do imóvel, o donatário iniciará de imediato a construção das obras mencionadas no caput deste artigo.
§ 1º – a unidade agro industrial de que trata esta Lei poderá ser instalada diretamente em nome da outorgada, como filial sua ou em nome de terceira empresa, desde que, neste caso, a outorgada detenha mais de 50% (cinqüenta por cento) do capital social da nova empresa.
Art. 3º - Uma vez instalada, e em funcionamento a unidade industrial tratada no artigo anterior, a outorgada poderá ampliar a planta agro industrial, bem como diversificar sua linha de produção ou, mesmo, alterá-la, contanto que sejam mantidas as metas tratadas nos incisos do mesmo artigo 2º.
Art. 4º O descumprimento das obrigações de que trata o Art. 2º, desta Lei, importará na aplicação de multa no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), em desfavor da Donatária.
Parágrafo Único – Decorridos 5 anos do início do funcionamento de suas atividades agro industriais, e cumpridas as obrigações previstas no Art. 2º, desaparecerá a possibilidade de imposição da penalidade prevista neste artigo.
Art. 5º - Para garantia do disposto no artigo anterior, no ato de lavratura da escritura de doação, o imóvel será gravado de hipoteca em primeiro grau ao agente financiador Banco do Brasil S/A, e em segundo grau em favor do Município.

Parágrafo Único – A hipoteca de que trata este artigo ficará sem efeito decorridos 5 anos do início do funcionamento de suas atividades agro industriais, e cumpridas as obrigações previstas no Art. 2º.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA, em 29 de março de 2011.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:011ED38F

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA LEI LEI MUNICIPAL Nº. 0849/2011

"Autoriza o Executivo Municipal a proceder à doação de área urbana que especifica e dá providências correlatas"

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado-MS, faço saber que o povo de Eldorado, através dos seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à doação de área urbana de, 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), representado pela matricula 5994, lote 02, quadra nº 188-A, parte integrante do loteamento social José Cicero da Silva, Bairro Spartaco Astolfi de propriedade do Município de Eldorado/MS, para a Sr. PAULO CEZAR BRECSCIANI, brasileiro, portador do RG nº. 2.063.891-1SSP/SP inscrito no CPF sob o nº.474.564.895-68, residente e domiciliado na Rua Capitão Valêncio de Brum, 690, Bairro Jardim dos Ipês, com destinação única e exclusiva para a construção de uma unidade habitacional.
Parágrafo único - O donatário, terá os prazos de 6 (seis) meses para o início da construção e 18 (dezoito) meses para a conclusão da obra prevista no caput deste artigo, não sendo permitido dilação de prazo em hipótese alguma, quer seja por meio de decreto ou projeto de lei municipal.

Art. 2º - Não tendo sido cumprido o constante no Caput do Art. 1º e no Parágrafo Único, o imóvel doado retornará e integrará ao patrimônio público municipal, sem prejuízo, sem ônus e sem ressarcimento ao beneficiário, de eventuais investimentos feitos no referido imóvel, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º - Dentro do prazo previsto no parágrafo único do artigo primeiro desta Lei, o donatário não poderá doar ceder, transferir, vender, penhorar ou hipotecar o mencionado imóvel, sem autorização dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, através de lei específica.

Art. 4º - Aplica-se, à presente doação, no que couber, as disposições das Leis Municipais nº 492/98 e 575/2002.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Município de Eldorado -MS, aos 16 dias do mês de março de 2011.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:50F1A879

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 0855/2011

"Autoriza o Executivo Municipal a proceder à doação de área urbana que especifica e dá providências correlatas"

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado-MS, faço saber que o povo de Eldorado, através dos seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à doação de área urbana de 275,00m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), representado pela matricula 5961, lote 08, quadra nº 168-B, parte integrante do loteamento social José Antonio Joaquim Caseiro, Bairro Jardim dos Ipês, de propriedade do Município de Eldorado/MS, para a srª. MARIA DO CARMO MARQUES, brasileira, portadora do RG nº. 383.705SSP/MS inscrita no CPF sob o nº.973.695.519-20, residente e domiciliada na Rua Assis Chateubriant, 873, com destinação única e exclusiva para a construção de uma unidade habitacional.
Parágrafo único - A donatária, terá os prazos de 6 (seis) meses para o início da construção e 18 (dezoito) meses para a conclusão da obra prevista no caput deste artigo, não sendo permitido dilação de prazo em hipótese alguma, quer seja por meio de decreto ou projeto de lei municipal.
Art. 2º - Não tendo sido cumprido o constante no Caput do Art. 1º e no Parágrafo Único, o imóvel doado retornará e integrará ao patrimônio público municipal, sem prejuízo, sem ônus e sem ressarcimento ao beneficiário, de eventuais investimentos feitos no referido imóvel, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial

Art. 3º - Dentro do prazo previsto no parágrafo único do artigo primeiro desta Lei, o donatário não poderá doar ceder, transferir, vender, penhorar ou hipotecar o mencionado imóvel, sem autorização

dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, através de lei específica.

Art. 4º - Aplica-se, à presente doação, no que couber, as disposições das Leis Municipais nº 492/98 e 575/2002.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Município de Eldorado -MS, aos 24 dias do mês de março de 2011.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:80BF61B1

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 0850/2011

"Autoriza o Executivo Municipal a proceder à doação de área urbana que especifica e dá providências correlatas"

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado-MS, faço saber que o povo de Eldorado, através dos seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à doação de área urbana de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), representado pela matricula 5993, lote 01, quadra nº 188-A, parte integrante do loteamento social José Cícero da Silva, Bairro Spartaco Astolfi de propriedade do Município de Eldorado/MS, para a Sr. AGAUL DAVID DE ANDRADE JUNIOR, brasileiro, portador do RG nº. 1340870SSP/MS inscrito no CPF sob o nº.000.495.241-35, residente e domiciliado na Av. Tancredo de Almeida Neves, 971, Bairro Centro, com destinação única e exclusiva para a construção de uma unidade habitacional.
Parágrafo único - O donatário, terá os prazos de 6 (seis) meses para o início da construção e 18 (dezoito) meses para a conclusão da obra prevista no caput deste artigo, não sendo permitido dilação de prazo em hipótese alguma, quer seja por meio de decreto ou projeto de lei municipal.
Art. 2º - Não tendo sido cumprido o constante no Caput do Art. 1º e no Parágrafo Único, o imóvel doado retornará e integrará ao patrimônio público municipal, sem prejuízo, sem ônus e sem ressarcimento ao beneficiário, de eventuais investimentos feitos no referido imóvel, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
Art. 3º - Dentro do prazo previsto no parágrafo único do artigo primeiro desta Lei, o donatário não poderá doar ceder, transferir, vender, penhorar ou hipotecar o mencionado imóvel, sem autorização dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, através de lei específica.

Art. 4º - Aplica-se, à presente doação, no que couber, as disposições das Leis Municipais nº 492/98 e 575/2002.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Município de Eldorado -MS, aos 16 dias do mês de março de 2011.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:5FD8DF93

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 096/2011
PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2011

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), de seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no serviço de confecção de material gráfico, em atendimento as solicitações das Secretarias do Município de Iguatemi, conforme especificações e quantidades descritas no **ANEXO I** – Proposta de Preços do Edital de Licitação.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 06 de Maio de 2011, às 08:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 25 de Abril de 2011.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 854/2010

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:EA62C5C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE N°. 016/2011

Extrato do Contrato de Nº. 016/2011 - Processo Administrativo de nº 020/2011 - Convite n° 006/2011 - Partes: Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS e INTECO TECNOLOGIA INFORMATICA COXIM LTDA CNPJ n. ° 07.266.202/0001-29, situado a Rua: João Pessoa n° 486 – Coxim – MS - Objeto Contratação de empresa de especializada para locação e manutenção de sistema integrado de: Gestão Orçamentária, Contábil e Planejamento, Gestão de Recursos Humanos e folha de Pagamento, receitas Municipais – tributação, Gestão de compras e licitações, Gestão de Patrimônio, Protocolo e Tramitação de Processos, Gestão de Saúde Web, de acordo com as especificações do Edital. Vigência: 8/4/2011 á 8/4/2012. Dotação: (Secretaria Municipal de Finanças: 02.00.9 / 02.009 / 04.123.0104-2.108 / 3.3.90.39.00-00 / FICHA: 0167). Data: 08 de março de 2011. Prefeito Municipal: VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:0542D244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal Sr. Valdemir Nogueira de Souza e Presidente da Câmara Municipal Sr. Edivaldo Jerônimo Soares da Silva, tem a honra de convidar toda a população do Município de Jaraguari e região para audiência pública do Relatório de gestão fiscal do exercício de 2010 do Município de Jaraguari e legislativo, a ser realizado no dia 02 de maio de 2011, as 14h00 (horas), no Plenário da Câmara Municipal de Jaraguari MS, Sito a Rua José Serafim Ribeiro, nº 241, em Jaraguari MS.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:DE097E9C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1970 DE 18 DE ABRIL DE 2011

"Dispõe sobre a nomeação de servidores que servirão como pregoeiros e a equipe de apoio pela modalidade de pregão presencial e, dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores que servirão como pregoeiros e a equipe de apoio, para a efetivação da modalidade pregão presencial.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, como pregoeiros e equipe de apoio para efetivação e pleno funcionamento, neste Município, da modalidade de pregão presencial, para contratação junto à Administração Pública Municipal de bens e serviços, conforme segue:

Andréia Alencar de Almeida;
Eudes Aranda Icety;
Fabiana Aparecida Costa;
Mohara Albuquerque Rocha Lunardi;
Marcos Nemezio;
Rozemeire da Silva.

Artigo 2º - A cada licitação realizada, poderá o Município convocar um servidor na área especifica, relativo ao objeto licitado, para fazer parte da equipe técnica.

Artigo 3º - Fica nomeado em cada edital o Pregoeiro que irá presidir a sessão pública daquele certame, sendo convocado os outros pregoeiros para atuarem como equipe de apoio.

Artigo 4° - Revoga-se o Decreto n°1808 de 21 de maio de 2010.

Artigo 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 18 de abril de 2011.

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidney Borges de Souza
Código Identificador:7737540B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1969 DE 18 DE ABRIL DE 2011

"Estabelece no âmbito do Município de Miranda-MS, as normas e procedimentos para a modalidade licitatória de Pregão e dá outras providências."

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO, Prefeito Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei 8.666/93 subsidiariamente.
DECRETA:

Artigo 1º- Fica regulamentada, através deste Decreto, as normas e procedimentos para a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão, tipo presencial, destinado as aquisições de bens e serviços comuns da Administração Municipal de Miranda-MS.

§1° – Consideram-se bens e serviços comuns, para fins deste Decreto, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usais no mercado.

§2° – A licitação na modalidade Pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Artigo 2° - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados.

Artigo 3° - A licitação na modalidade Pregão é, juridicamente, condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, eficiência, economicidade, motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

Artigo 4° - Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão, tem direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Artigo 5° - Cabe à autoridade competente:

I - designar o(s) pregoeiro(s) e os componentes da equipe de apoio;

II – autorizar a abertura do processo de pregão;

III – decidir sobre os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação de informações prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

IV – adjudicar o objeto, nos casos em que tenha havido interposição recursal;

V – homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Artigo 6° - A Fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto deverá constar no termo de referência, com descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificação que, por excessivas limitem ou frustem a competição;

II - efetuar, conjuntamente com o órgão solicitante, a previsão quantitativa do objeto da licitação;

III - acompanhar e controlar os processos licitatórios respectivos, com todos os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, com vista à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.

IV - elaborar o Edital, devendo ser analisado pelo jurídico, o qual emitirá parecer;

V – valor estimado em planilhas, elaborado no mínimo pela coleta de duas ou três propostas de preços (média verificada na pesquisa);

VI – para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Parágrafo único - O termo de referência é o documento que deverá contar elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pelo órgão ou entidade, a definição, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato.

Artigo 7º - Cabe ao órgão solicitante da Administração Pública Municipal, efetuar os seguintes procedimentos:

I – planejar, antecipadamente, a necessidade do órgão, e estimar por grupo a quantidade de consumo por um período previamente determinado;

II – encaminhar a solicitação somente após verificada a disponibilidade orçamentária e financeira;

III - cumprir as datas limites fixadas pela Administração, para o encaminhamento das solicitações ao Setor de Compras;

IV – receber os materiais/produtos ou serviços, mediante nota fiscal ou recibo, quando for o caso, devidamente atestados por dois servidores que, de fato, receberam os produtos ou serviços;

Artigo 8º - É também de responsabilidade da Secretaria/Gerência solicitante acompanhar a execução de cada processo de sua pasta, ficando estritamente sob a sua responsabilidade providenciar novo pedido de compra ou de serviço, a ser encaminhado ao Setor de Compras, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes da conclusão da contratação.

Artigo 9° – São atribuições do Pregoeiro:

I – a condução da sessão pública do pregão;

II – o credenciamento dos interessados, bem como o recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III – a recepção e abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou dos lances de menores preços;

V – a abertura e análise da documentação de habilitação do licitante vencedor;

VI – a coordenação dos trabalhos da equipe técnica;

VII – a adjudicação da proposta de menor preço, na hipótese em que não tenha sido interposto nenhum recurso;

VIII – a elaboração da ata de julgamento e do edital de resultado de julgamento;

IX recebimento e processamento dos recursos interpostos, baseando-se em posicionamento jurídico, e o respectivo encaminhamento à autoridade competente, para decisão final;

X – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;

XI – a prática dos demais atos pertinentes ao procedimento.

XII – a documentação do processo licitatório respectivo, com todos os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, com vista à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle;

Artigo 10 – Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada Pregão serão levados a efeito pelo Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio.

§1° - Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.
§2° - A equipe de apoio poderá ser integrada por servidores ocupantes de cargo efetivo ou em comissão do Poder Executivo, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

§3° - O(s) pregoeiro(s) e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para cada processo ou para todos os pregões realizados pela Municipalidade, a critério exclusivo da autoridade competente.

Artigo 11 – A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I – a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa, tendo em vista o valor estimado da contratação:

a) Valores até o limite de até R$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil) a publicação em diário oficial do município e facultativamente por meios eletrônicos;

b) Valores superiores ao limite do valor supra citado a publicação no diário oficial do Município e em jornal de grande circulação, e facultativamente, por meios eletrônicos, conforme o art. 4°, inciso I da Lei n° 10.520/02.

II – do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a integra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III – o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

IV – no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado, ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão;

V – aberta a sessão os interessados entregarão, em envelopes separados, a documentação de habilitação e as propostas comerciais;

VI – o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

VII – quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII – o prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

IX – os lances verbais serão apresentados pelos proponentes, nesta etapa de apresentação;

X - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

XI - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XII - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais do item ou lote, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

XIII - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação;

XIV - em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os praticados pelo mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar para que seja obtido preço melhor;

XV - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
XVI - sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

XVII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVIII - se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XIX - nas situações previstas nos incisos XIII, XV e XVIII deste artigo, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XX - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de três dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XXI - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXII - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o resultado para determinar a contratação;

XXIII – a não manifestação do interesse em interpor recurso no final da sessão, implicará em desistência do prazo recursal, podendo o Pregoeiro encaminhar o processo imediatamente à autoridade superior, para homologação.

Artigo 12 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, deve-se aplicar subsidiariamente o art 41, §§ 1º e 2° da Lei 8.666/03.

Artigo 13 - A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular de acordo com o art. 28 a 31 da Lei 8.666/93 obedecendo às exigências do edital;
§ 1º - O licitante deverá apresentar toda a documentação de habilitação, exigida no edital, em original ou cópia autenticada.

Artigo 14 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único - O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Artigo 15 - Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital, quando for o caso;

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.
Parágrafo único - Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Artigo 16 - O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores dos respectivos órgãos e entidades e no caso de suspensão para licitar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Artigo 17 - É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta:

II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica e da utilização de tecnologia de informação, quando for o caso.

Artigo 18 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º - Anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato, devidamente comprovados.

Artigo 19 – A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao fornecedor para a retirada ou assinatura, respectivamente.

§1° - Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 2º - Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

§ 3º - quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar o documento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, deste Decreto.

Artigo 20 - O Município publicará na imprensa oficial o extrato dos contratos celebrados no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação do número da licitação em referência.

Parágrafo único - O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável à sanção administrativa.

Artigo 21 - Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – solicitação do material ou da prestação de serviço com a devida justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custo;

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII - pareceres jurídico ou técnico sobre a licitação;

VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicação do certame, conforme o caso.

Artigo 22 – Aplicam-se para a modalidade Pregão, as normas da Lei Federal n° 10.520/2002, bem como, subsidiariamente as normas da Lei Federal n° 8.666/93.

Artigo 23 – Caso haja necessidade o Município poderá expedir instruções complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 24 – Revoga-se o Decreto n° 1807, de 21 de maio de 2010.
Artigo 25 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Miranda-MS, 18 de abril de 2011.

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidney Borges de Souza
Código Identificador:FF8DA831

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 029/2011

Concede férias ao Servidor que específica, e dá outras providências.
GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao Servidor JORGE TSUKUDA NETO, lotado no cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, no período de 26 de abril a 25 de maio de 2011, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinqüenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2011.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:B9F6C46F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 243/2008

Processo nº 122/08 – Concorrência nº 002/08.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Construtora Pollo Comércio e Incorporações Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta – Dos Prazos, prorrogando-o até 22/07/11 e Cláusula Décima Terceira – Da Vigência, prorrogando-a por mais 90 dias, ficando compreendida de 20/06/08 até 01/09/11. Fundamento Legal: no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Zelmo de Brida, Prefeito Municipal, pela Contratante, e Zenildo Batista Leite, pela Contratada. Naviraí – MS, 13 de abril de 2.011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:8A687676

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 074/2011

Partes: Município de Naviraí – MS e **Sueli Moessa Bezerra.**
Objeto: Prestar serviço como Professora da EJA – Educação de Jovens e Adultos – 1ª Fase, Nível-II, na EMEF. Marechal Rondon.
Vigência: Dê 07/02/2011 à 31/07/2011.
Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2011.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, Cesár Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Sueli Moessa Bezerra. Contratado (a)**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CAEE6C16

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 123/2011 - PREGÃO N. º 073/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER O PROJETO DESENVOLVIDO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL COM A 3º IDADE. Vencedoras: MARCIO JANUARIO ALVES - ME, com os itens: 003, 004 e 006, totalizando o valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), NAVIPEL COMÉRCIO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E PAPELARIA PARA ESCRITÓRIO LTDA com o item: 005, totalizando o valor de R$ 1.787,00 (hum mil setecentos e oitenta e sete reais), SMF PERDOMO – ME, com os itens: 001, 002 e 007, totalizando o valor de R$ 2.620,50 (dois mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 123/2011 referente ao Pregão Presencial nº 073/2011 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 167/2011. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 123/2011 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2011. – Cleci Fortunati Souza – Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 035/2011. Naviraí, 25 de Abril 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:37EBEC06

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2011

PROCESSO N. º 103/2011 – PREGÃO N. º 060/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA FABRICAÇÃOI DE ARTEFATOS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Vencedoras: TAPAJÓS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, com os itens: 003 E 005, ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, com o item: 006, CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA, com o item 008 e SILVEIRA & SANTOS LTDA – ME, com os itens: 001, 002, 004 e 007. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 012/2011, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. – Naviraí-MS, 25 de Abril de 2.011.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:4B554A46

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2011

PROCESSO N. º 111/2011 – PREGÃO N. º 066/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS GERÊNCIAS E PARA SEREM UTILIZADOS NO CURSO DE MONTAGEM DE COMPUTADORES QUE SERÁ REALIZADO PELA ESCOLA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA. Vencedoras: ART VÍDEO LTDA, com os itens: 001, 002, 004, 005, 011, 032 e 038; FAUZE CARLOS CANHETE ALLI – ME, com os itens: 007, 017, 018, 021, 031, 040, 041 e 047; MUNDIAL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, com os itens: 003, 008, 009, 010, 012, 013, 014, 015, 022, 029, 033, 034, 035, 036, 037, 042, 043, 045, 046, 048, 049, 050, 051, 052 e 053; NAVIPEL COMÉRCIO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E PAPELARIA, com os itens: 006, 019, 023, 025, 026, 030, 039 e 044. Naviraí – MS, 25 de Abril de 2.011. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 014/2011, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. – Naviraí-MS, 25 de Abril de 2.011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:9C9E8F3A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 163/2011 – Dispensa por Limite 023/2011. FAVORECIDOS: MAQFORMAS COMERCIO DE MÁQUINAS E FORMAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMAS DE PLÁSTICO PARA FABRICAÇÃO DE PISO DE CIMENTO PARA SEREM UTILIZADAS PELO NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA URBANA DESTE MUNICÍPIO- VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 3.396,00 (três mil, trezentos e noventa e seis reais) - RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - DOTAÇÃO: 05.01.17.512.401.1.008-33-90.39 (R 1542). Data da Ratificação: 20.04.2011.

RONALDO DA SILVA BOTELHO
– Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 32/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:E276E479

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESULTADO DA NOTA FINAL - NOTA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2011
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011
A NOTA FINAL DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE, OK COMUNICAÇÕES LTDA – EPP, ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES FOI DE 11,00 (ONZE) PONTOS.
PARANAÍBA-MS, 20 DE ABRIL DE 2011.

MAÍZA MACIEL DOMINGUES RODRIGUES
Presidente da CPL

RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2011
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011
A NOTA DO JULGAMENTO FINAL DA LICITANTE, OK COMUNICAÇÕES LTDA – EPP, ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES FOI DE 70,92 PONTOS.

PARANAÍBA-MS, 20 DE ABRIL DE 2011.

MAÍZA MACIEL DOMINGUES RODRIGUES
Presidente da CPL

RESULTADO DO JULGAMENTO DO INVÓLUCRO Nº 05 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2011
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011
A LICITANTE, OK COMUNICAÇÕES LTDA – EPP FOI CONSIDERADA HABILITADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
PARANAÍBA-MS, 20 DE ABRIL DE 2011.

MAÍZA MACIEL DOMINGUES RODRIGUES
Presidente da CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2011
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011
A LICITANTE, OK COMUNICAÇÕES LTDA – EPP FOI CONSIDERADA A VENCEDORA DO CERTAME.
PARANAÍBA-MS, 20 DE ABRIL DE 2011.

MAÍZA MACIEL DOMINGUES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:D3AAD304

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 071/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **Pregoeiro(a)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA N° 203/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010,** torna público que no dia **09 DE MAIO DE 2011, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de computador e servidor de dados.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 25 de abril de 2011.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:D3BEC23C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 003/2011/GMAS

"Retificar o prazo mencionado no artigo 3º da Portaria n.º 001/2010, de 24 de fevereiro de 2011, que instaura Processo Disciplinar Administrativo e prazo da Portaria n.º 002/11/GMAS, que prorroga o prazo de conclusão por mais 30 dias.

A Gerente Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 148, Seção V, Capítulo XII, da Lei Municipal n.º 686 de 04 de outubro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribas do Rio Pardo – MS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o prazo para conclusão do Processo Disciplinar Administrativo n.º 001/2011/GMAS, mencionado no artigo 3º da portaria n.º 001/2011 passando a constar 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da mesma, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Fica também retificado a data constante na portaria n.º 002/11, às f. 73, passando a constar 25.04.11.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Gerência de Assistência Social, 25 abril de 2011.

ELIANE DA SILVA MOURA
Gerente Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:07604097

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO II – N.º 0288, publicado no dia 03 de março de 2011, referente ao EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2011. ONDE-SE-LÊ: FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 794,13 (setecentos e noventa e quatro reais e treze centavos), acrescidos de R$ 158,82 (cento e cinqüenta e oito reais e oitenta e dois centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 952,95 (novecentos e cinqüenta e dois reais e noventa e cinco centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.. LEIA-SÊ: FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 757,70 (setecentos e cinqüenta e sete reais e setenta centavos), acrescidos de R$ 151,54 (cento e cinqüenta e um reais e cinqüenta e quatro centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 909,24 (novecentos e nove reais e vinte e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:575A851C

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 062/2011

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA: ODINEI DE SOUZA MARTINS FARIAS
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 062/2011, firmado em 01 de fevereiro de 2011, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula terceira, parágrafo terceiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.° 062/2011.

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Distratante

ODINEI DE SOUZA MARTINS FARIAS
Distratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:9D3BEFC6

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 134/2011

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA: LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 134/2011, firmado em 01 de março de 2011, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula terceira, parágrafo terceiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.° 134/2011.

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Distratante

LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
Distratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:2C6A9673

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO II – N.º 0288, publicado no dia 03 de março de 2011, referente ao EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2011. ONDE-SE-LÊ: FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 794,13 (setecentos e noventa e quatro reais e treze centavos), acrescidos de R$ 158,82 (cento e cinqüenta e oito reais e oitenta e dois centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 952,95 (novecentos e cinqüenta e dois reais e noventa e cinco centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.. LEIA-SÊ: FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 757,70 (setecentos e cinqüenta e sete reais e setenta centavos), acrescidos de R$ 151,54 (cento e cinqüenta e um reais e cinqüenta e quatro centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 909,24 (novecentos e nove reais e vinte e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:2F543CDB

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO II – N.º 0289, publicado no dia 04 de março de 2011, referente ao EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 118/2011. ONDE-SE-LÊ: OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Professora de Artesanato, a serem prestados a partir do dia 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05 e FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.178,00 (um mil cento e setenta e oito reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês. LEIA-SÊ: OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Monitora do Pró-Jovem, a serem prestados a partir do dia 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05 e FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:E712BD04

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO II – N.º 0288, publicado no dia 03 de março de 2011, referente ao EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2011. ONDE-SE-LÊ: OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Médica Psiquiatra, a serem prestados a partir do dia 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05 e ASSINAM O CONTRATO: JULIA SANTANA DO NASCIMENTO, Médica Psiquiatra, Contratada. LEIA-SÊ: OBJETO DO CONTRATO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO presta serviços de Médica, a serem prestados a partir do dia 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05 e ASSINAM O CONTRATO: JULIA SANTANA DO NASCIMENTO, Médica, Contratada.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:50F1D185

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 050/2011

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

DISTRATADA: DÉBORA MARIA DA SILVA SOUZA
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 050/2011, firmado em 01 de fevereiro de 2011, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula terceira, parágrafo terceiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.° 050/2011.

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Distratante

DÉBORA MARIA DA SILVA SOUZA
Distratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:0AE8CF6E

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 092/2011

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA: EFRAIM DUTRA BITTENCOURT
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 092/2011, firmado em 01 de fevereiro de 2011, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula terceira, parágrafo terceiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.° 092/2011.

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Distratante

EFRAIM DUTRA BITTENCOURT
Distratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:2D281CC3

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO II – N.º 0288, publicado no dia 03 de março de 2011, referente ao EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 030/2011. ONDE-SE-LÊ: FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 928,40 (novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês. LEIA-SÊ: FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:88B9AA88

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO II – N.º 0288, publicado no dia 03 de março de 2011, referente ao EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 010/2011. ONDE-SE-LÊ: FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 794,13 (setecentos e noventa e quatro reais e treze centavos), acrescidos de R$ 158,82 (cento e cinqüenta e oito reais e oitenta e dois centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 952,95 (novecentos e cinqüenta e dois reais e noventa e cinco centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.. LEIA-SÊ: FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 757,70 (setecentos e cinqüenta e sete reais e setenta centavos), acrescidos de R$ 151,54 (cento e cinqüenta e um reais e cinqüenta e quatro centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 909,24 (novecentos e nove reais e vinte e quatro centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:8F7D7F90

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Designar a servidora **MARINALVA BARBOSA**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental das Séries Finais (5ª a 8ª Séries) – CIÊNCIAS, Símbolo MAG-7, Nível III, criado pela Lei Complementar nº 011/99, e alterado pela Lei Complementar nº 030/2006, para ocupar o cargo de provimento em comissão como **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE,** Símbolo DAS-2, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 24/11/2006.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 086/2009.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 19 de abril de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:A84FA748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO

Sergio Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, convoca o candidato abaixo relacionado para tomar posse em seu respectivo Cargo, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 25 de fevereiro de 2007, Homologado pelo Edital nº 010/2007, em 13 de junho de 2007.

Referidas convocações dar-se-ão em conformidade a decisão liminar exarada no Mandado de Segurança nº 044.11.000281-8, na Comarca de Sete Quedas/MS.

As Candidatas convocadas deverão comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos até o dia **16 de maio de 2011**, munidas das documentações exigidas para o cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE

Ø **ROSANA DO AMARAL NAVARRO CAMPANERUTTO ;**
Ø **MARIZA ROSELI CALDEIRA DA SILVA;**

Sete Quedas - MS, 15 de abril de 2011.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:2A44D6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

I – Ceder à servidora **TÂNIA LUCIA CANDIDO**, ocupante do cargo **ESCRITURÁRIA**, Símbolo ADM-09, Classe B, Referencia I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura, Estado de Mato Grosso do Sul, para prestar serviços para junto ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL - JUÍZO DA 46ª ZONA ELEITORAL**, com ônus a essa Prefeitura.

II - Fica o referido órgão responsável pelo cumprimento rigoroso da carga horária constante dos anexos e tabelas da Lei Complementar nº. 029/2006. Se por ventura a servidora vier a perfazer carga horária maior que a constante na referida Lei, fica sob inteira responsabilidade do órgão acima citado.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, aos 19 de Abril de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:F146467A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Republica por incorreção a publicação do dia 14 de março de 2011 página nº36, republicação do dia 29/03/2011 edição nº 0304,pag nº 34 Diário Municipal dos Municipios contrato nº 010/2011 onde lê-se R$39.836,08 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e oito centavos)– Leia-se R$ 39.866,08(trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oito centavos).

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:C111C3AE

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº 087/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições legais e regimentais que lhes são
Conferidas,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor Rafael Brites Teixeira no cargo de Assistente Parlamentar, Símbolo CAI-04 a partir de 01 de abril de 2011

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Em 01(primeiro) dia do mês de abril de 2011

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:82EE4299

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº 081/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições legais e regimentais que lhes são
Conferidas,

R E S O L V E:

Exonerar O Senhor aNTONIO pULCHERIO, do Cargo de Assistente I, símbolo CAI-02, a partir de 01 de abril de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Em 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2011

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:BEBF9A19

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº 079/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições legais e regimentais que lhes são
Conferidas,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor Osmar Pereira Figueiredo, do Cargo de Assistente Parlamentar, símbolo CAI-04, a partir de 01 de abril de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Em 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2011

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:DBDAEDEF

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº 083/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições legais e regimentais que lhes são
Conferidas,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor Raunildo Ferreirano cargo de Assistente Parlamentar, Símbolo CAI-04 , a partir de 01 de abril de 2011

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Em 01(primeiro) dia do mês de abril de 2011

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:5D532108

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº 069/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições legais e regimentais que lhes são
Conferidas,

R E S O L V E:

Exonerar a Senhora Isabel Mary A. Berthier do Cargo de Assistente Parlamentar, Símbolo CAI-04, a partir de 01 de março de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Em 01 (primeiro) dia do mês de março de 2011

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:2CB762AF

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº 068/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições legais e regimentais que lhes são
Conferidas,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor Edivaldo dos Santos, do Cargo de Assistente-I, símbolo CAI-02, a partir de 01 de março de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Em 01 (primeiro) dia do mês de março de 2011

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:2781CC34

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº 066/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições legais e regimentais que lhes são
Conferidas,

R E S O L V E:

Exonerar o Senhor Gilmar Antunes da Silva, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAL-03, a partir de 01 de março de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Em 01 (primeiro) dia do mês de março de 2011

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:08A1F925

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº 063/2011

PORTARIA Nº. 063/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições legais e regimentais que lhes são
Conferidas,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor Josias Pereira de Souza, no Cargo de Assistente Parlamentar, Símbolo CAI-04, a partir de 01 de março de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Em 01 (primeiro) dia do mês de março de 2011

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:80895A7A

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº 059/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições legais e regimentais que lhes são
Conferidas,

R E S O L V E:

Exonerar o Senhor FLAVIO ALVES PAES, do Cargo de Assistente I. Símbolo CAI-2, a partir de 01 de março de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Em 01 (primeiro) dia do mês de março de 2011

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:B7A121FF

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº 086/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições legais e regimentais que lhes são
Conferidas,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor Gedilson Silva Gabriel no cargo de Assistente Parlamentar , Símbolo CAI-04 a partir de 01 de abril de 2011

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Em 01(primeiro) dia do mês de abril de 2011

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:A173D692

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº 070/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições legais e regimentais que lhes são
Conferidas,

R E S O L V E:

Nomear a Senhora Isabel Mari A. Berthier, do Cargo de Secretária, símbolo cai-01, a partir de 01 de março de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Jean Cezar França de Nazareth
Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Em 01 (primeiro) dia do mês de março de 2011

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:682B9DC5

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº 90/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições legais e regimentais que lhes são
Conferidas,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor Marco Tomé Rodrigues no cargo de Assessor de Imprensa , Símbolo CAI-01 a partir de 01 de abril de 2011

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Em 01(primeiro) dia do mês de abril de 2011

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:8648A922

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº 073/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições legais e regimentais que lhes são
Conferidas,

R E S O L V E:

Nomear a Senhora Regiane Marques da Silva, do Cargo de Assitente Parlamentar Símbolo CAI-04, a partir de 23 de março de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Em 23 (vinte e treis) dia do mês de março de 2011

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:2D9658EB

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 74/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições legais e regimentais que lhes são
Conferidas,

R E S O L V E:

Exonerar a Senhora Fernanda Suckow de Carvalho , do Cargo de Diretora de Departamento, símbolo DAL-03, a partir de 01 de março de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Em 01 (primeiro) dia do mês de março de 2011

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:FEE7F657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH/ADM. Nº010/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Odilon Portela da Costa
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigia, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 546,24(quinhentos e quarenta seis reais e vinte quatro centavos)
Prazo: 28/01/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 04.122.0046.22.46.0000 - Manut. Atividades Secretaria Municipal de Administração - 33.90.36.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Odilon Portela da Costa.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:0B99776E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº242/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Sueli Nunes de Anicesio Irlandes
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 08(oito) horas.
Valor Mensal: R$ 283,60(duzentos e oitenta três reais e sessenta centavos)
Prazo:14/03/2011 à 08/07/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0210.22.56.0000 - Manut. do Desenv. Ensino Fundamental da Rede Pública - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Sueli Nunes de Anicesio Irlandes

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:EEE03728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº241/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Simônica Bidin
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 12(doze) horas.
Valor Mensal: R$ 425,40(quatrocentos e vinte cinco reais e quarenta centavos)
Prazo:14/03/2011 à 08/07/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0210.22.56.0000 - Manut. do Desenv. Ensino Fundamental da Rede Pública - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Simônica Bidin.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:DFE62CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº239/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Sandra Lopes de Almeida Benites
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 12(doze) horas.
Valor Mensal: R$ 425,40(quatrocentos e vinte cinco reais e quarenta centavos)
Prazo:14/03/2011 à 08/07/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0210.22.56.0000 - Manut. do Desenv. Ensino Fundamental da Rede Pública - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Sandra Lopes de Almeida Benites.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:8AF31650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº238/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Rosy Mary Hamermuller Moraes
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 780,00(setecentos e oitenta reais)
Prazo:14/03/2011 à 08/07/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0210.22.56.0000 - Manut. do Desenv. Ensino Fundamental da Rede Pública - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Rosy Mary Hamermuller Moraes.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:8F86932C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº237/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Ricardo Ruiz Sulzer
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 10(dez) horas.
Valor Mensal: R$ 398,90(trezentos e noventa oito reais e noventa centavos)
Prazo:14/03/2011 à 08/07/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0210.22.56.0000 - Manut. do Desenv. Ensino Fundamental da Rede Pública - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Ricardo Ruiz Sulzer.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D76FE921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº236/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Mario Sasaki
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 19(dezenove) horas.
Valor Mensal: R$ 673,55(seiscentos e setenta três reais e cinqüenta cinco centavos)
Prazo:14/03/2011 à 08/07/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0210.22.56.0000 - Manut. do Desenv. Ensino Fundamental da Rede Pública - 31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Mario Sasaki.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:219A13BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº235/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Luzia Tiago Rocha Ramos
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas.
Valor Mensal: R$ 780,00(setecentos e oitenta reais)

Prazo:14/03/2011 à 08/07/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0210.22.56.0000 - Manut. do Desenv. Ensino Fundamental da Rede Pública - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Luzia Tiago Rocha Ramos.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:12009466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº240/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Silvana Galdino Ferreira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 12(doze) horas.
Valor Mensal: R$ 425,40(quatrocentos e vinte cinco reais e quarenta centavos)
Prazo:14/03/2011 à 08/07/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0210.22.56.0000 - Manut. do Desenv. Ensino Fundamental da Rede Pública - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Silvana Galdino Ferreira

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:CDE6BF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº232/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Antonino Pedro Vieira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 19(dezenove) horas.
Valor Mensal: R$ 757,90(setecentos e cinqüenta sete reais e noventa centavos)
Prazo:14/03/2011 à 08/07/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0210.22.56.0000 - Manut. do Desenv. Ensino Fundamental da Rede Pública - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Antonino Pedro Vieira.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:76C2E8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº233/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Glauciomar Oliveira da Silva
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, carga horária semanal de 13(treze) horas.
Valor Mensal: R$ 518,57(quinhentos e dezoito reais e cinqüenta sete centavos)
Prazo:14/03/2011 à 08/07/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0210.22.56.0000 - Manut. do Desenv. Ensino Fundamental da Rede Pública - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Glauciomar Oliveira da Silva.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D6B61505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº234/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Inês de Souza Ferreira
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, carga horária semanal de 11(onze) horas.
Valor Mensal: R$ 389,95(trezentos e oitenta nove reais e noventa cinco centavos)
Prazo:14/03/2011 à 08/07/2011
Dotação Orçamentária: 12.361.0210.22.56.0000 - Manut. do Desenv. Ensino Fundamental da Rede Pública - 31.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Inês de Souza Ferreira

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:5C2A9326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH/ADM. Nº011/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Cirilo Marques Cervin
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigia, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 546,24(quinhentos e quarenta seis reais e vinte quatro centavos)
Prazo: 03/01/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 04.122.0046.22.46.0000 - Manut. Atividades Secretaria Municipal de Administração - 33.90.36.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Cirilo Marques Cervin.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:28D22250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH/ADM. Nº007/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Alcidor Elias Dorna
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigia, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 546,24(quinhentos e quarenta seis reais e vinte quatro centavos)
Prazo: 01/02/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 04.122.0046.22.46.0000 - Manut. Atividades Secretaria Municipal de Administração - 33.90.36.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Alcidor Elias Dorna.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:220D5175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH/ADM. Nº008/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Claudio Alves dos Santos
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigia, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 546,24(quinhentos e quarenta seis reais e vinte quatro centavos)
Prazo: 01/02/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 04.122.0046.22.46.0000 - Manut. Atividades Secretaria Municipal de Administração - 33.90.36.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Claudio Alves dos Santos.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:0610A288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH/ADM. Nº009/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Gelmires Lucena de Araujo
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigia, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 546,24(quinhentos e quarenta seis reais e vinte quatro centavos)
Prazo: 01/02/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 04.122.0046.22.46.0000 - Manut. Atividades Secretaria Municipal de Administração - 33.90.36.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Gelmires Lucena de Araujo.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:0CA1F319

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°80/2011

Processo Licitatório n° 1425/2011
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Raunildo Ferreira Me
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços ministrando aulas de música junto aos projetos e programas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária.
Valor Global: R$ 4.000,30 (quatro mil reais e trinta centavos).
Período: O prazo deste Contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Dotação Orçamentária:
Manutenção Programas Assistência Social a População Carente – 08.244.0118.2202.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 33.90.39.00
Assinam: Daltro Fiuza e Raunildo Ferreira

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:CBD4778D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°90/2011

Processo Licitatório n° 2242/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Tecvia Engenharia e Serviços Ltda
Objeto: Constitui objeto deste Contrato a execução, pela CONTRATADA para serviços de drenagem de águas fluviais, com 15m² de serviços preliminares, 01 projeto e 290 m de micro drenagem, conforme planilha de quantificação e cronograma físico financeiro anexo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Valor Global: R$ 81.571,61 (oitenta e um mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos).
Dotação Orçamentária:
Implantar Obras de Pavimentação e Obras Complementares em Vias Publicas – 15.451.0280.1168.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.39.00
Assinam: Daltro Fiuza e Marcelo M. Brito

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:961F14A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°82/2011

Processo Licitatório n° 1852/2011
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Comercial T & C Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Material de Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Global: R$ 12.604,60 (doze mil seiscentos e quatro reais e sessenta centavos).
Período: O presente contrato terá vigência até 30/12/2011, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Apoiar Programas Pró Jovem – 08.243.0347.2309.0000
Manutenção de Programas de Apoio a Crianças e ao Adolescente – 08.243.0348.2311.0000
Manutenção de Programas de Erradicação do trabalho Infantil – 08.243.0349.2313.0000
Apoiar e Manter Programas e Projetos Especiais na Assistência Social – 08.244.0350.2314.0000
Apoiar Programas de Atend. Usuário de Sub. Pisicoativas – 08.244.0350.2320.000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Fernando Augusto Cortes Calux

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:E99042A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°90/2011

Processo Licitatório n° 1851/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Açougue e Mercearia Tamandaré Ltda EPP
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Gêneros Alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Global: R$ 55.806,70 (cinquenta e cinco mil oitocentos e seis reais e setenta centavos).
Período: O presente contrato terá vigência até 30/12/2011, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Apoiar Programas Pró Jovem – 08.243.0347.2309.0000
Manutenção de Programas de Apoio a Crianças e ao Adolescente – 08.243.0348.2311.0000
Manutenção de Programas de Erradicação do trabalho Infantil – 08.243.0349.2313.0000
Apoiar e Manter Programas e Projetos Especiais na Assistência Social – 08.244.0350.2314.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Alércio Nantes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:9B9D4DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° 34/2011

Despacho do Prefeito Municipal
De 25 de abril de 2011

Processo Licitatório n° 2440/2011

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Convite n° 34/2011 e adjudicando o objeto da licitação a Empresa: EDMARCIA APARECIDA MATRICARDI ANDREATTA o item de n° 01, no valor global de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:BBEEADE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° 32/2011

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 25 de abril de 2011

Processo Licitatório n° 2426/2011

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Convite n° 32/2011 e adjudicando o objeto da licitação a Empresa: CLEIDE LEITE ROMERO ME os itens de n° 01 e 02, no valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:97679FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°88/2011

Processo Licitatório n° 1851/2011
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Supermercado Água Azul Ltda Me
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Gêneros Alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Global: R$ 29.778,95 (vinte e nove mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
Período: O presente contrato terá vigência até 30/12/2011, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Apoiar Programas Pró Jovem – 08.243.0347.2309.0000
Manutenção de Programas de Apoio a Crianças e ao Adolescente – 08.243.0348.2311.0000
Manutenção de Programas de Erradicação do trabalho Infantil – 08.243.0349.2313.0000
Apoiar e Manter Programas e Projetos Especiais na Assistência Social – 08.244.0350.2314.0000
Assinam: Daltro Fiuza e Jaide Lopes Barbosa

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:D18E7C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PREGÃO PRESENCIALN° 10/2011

Republica-se por incorreção por erro material o extrato de homologação do pregão presencial n° 10/2011 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 13 de abril de 2011 pg 26.

Processo Licitatório n° 1851/2011
Pregão Presencial n° 10/2011

Onde se lê:
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial n° 10/2011 e adjudicando o objeto da licitação a Empresa: AÇOUGUE E MERCEARIA TAMANDARÉ LTDA EPP, os itens de n°s 06, 09, 10, 14, 19, 25, 27, 32, 33, 35, 38, 43, 44, 47, 48, 54, 55, 56, 58, 60, 63, 66, 67, 72, 73, 76 e 78 no valor global de R$ 63.598,90 (sessenta e três mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos) para a empresa.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Lê se:
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial n° 10/2011 e adjudicando o objeto da licitação a Empresa: AÇOUGUE E MERCEARIA TAMANDARÉ LTDA EPP os itens de n°s 06, 09, 10, 14, 19, 25, 27, 32, 33, 35, 38, 43, 44, 47, 48, 54, 55, 56, 58, 60, 63, 66, 67, 72, 73, 76 e 78 é de R$ 55.806,70 (cinquenta e cinco mil oitocentos e seis reais e setenta centavos).
DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:0502D2D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 006/2011.

OBJETO: Aquisição de 600 (seiscentos) Cobertores casal, para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, para distribuição às Pessoas Carentes do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.08.244.0012.2007.0000- Atendimento Geral e Social à Pessoas Carentes. Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00 – Material, Bem, ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

VENCEDOR: ETRURIA INDÚSTRIA DE FIBRAS E FIOS SINTÉTICOS – LTDA, Rodovia Raposo Tavares, km 66 – Bairro Granada em Mairinque –SP, vencendo o item nº 01.

VALOR: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: até fim de abril.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: À vista antecipado, depósito bancário.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.
Taquarussu - MS, 15 de abril de 2011.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:6B7B8B8E

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 007/2011.

OBJETO: Aquisição de Ovos de Páscoa para a Distribuição aos Alunos da Rede Municipal de Ensino.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.04.122.0004.2002.0000- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. Elemento de Despesas 3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

VENCEDOR: GILMAR DE MATOS SILVA – ME, com sede na Avenida Felinto Muller, 134 - Centro - Taquarussu – MS, vencendo o item 01.

VALOR: R$ 12.346,95 (doze mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE ENTREGA: Conforme solicitação da prefeitura.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: À vista.

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 (quinze) dias.

Taquarussu - MS, 15 de abril de 2011.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:B889AF49

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011.

OBJETO: Aquisição De Materiais De Construção Para A Manutenção Das Secretarias Administração Geral, Saúde E Saneamento, Meio Ambiente E Turismo, Agricultura E Pecuária, Educação, Cultura E Esportes, Promoção E Assistência Social E Viação E Obras Públicas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.01.04.122.0004.2002.0000- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 02.02.04.122.0004.2008.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 02.04.08.122.0004.2071.0000- Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; 02.05.12.361.0004.2032.0000- Manutenção da Secretaria de Educação; 02.05.12.361.0056.2033.0000- Manutenção com encargos do Ensino Fundamental; 02.05.12.365.0056.2040.0000- Manutenção do Ensino Infantil; 02.05.18.122.0004.2015.0000- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 02.06.10.122.0070.2043.0000- Manutenção da Secretaria de Saúde; 02.07.15.122.0004.2012.0000- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 02.08.15.452.0037.2024.0000- Manutenção da Limpeza Pública; 02.08.15.452.0044.1015.0000- Construção/Reforma e Recuperação de Pontes e Mata Burros; 02.09.20.122.0004.2063.0000- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 02.07.10.301.0070.2044.0000- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.10.305.0078.2049.0000- Manutenção da Vigilância Epidemiologica; 02.07.08.122.0004.0000- Manutenção das Ações do FMAS; 02.04.08.243.0007.2006.0000- Assistência a Criança e ao Adolescente; 02.04.08.244.0004.2009.0000- Manutenção do CRAS; 02.04.08.244.0004.2016.0000- Manutenção do CREAS; 02.04.08.244.0012.2007.0000- Manutenção das Atividades do FMIS; 02.05.12.361.0056.2052.0000- Operacionalização do FUNDEB 40%; 02.04.08.243.0102.2073.0000- Operacionalização Fundo Municipal Diretos Criança Adolescente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.

VENCEDOR: ANTONIO ISMAEL CRIVELLI – ME, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 107 – Centro em Taquarussu – MS, vencendo os itens, 01 ao 192.

VALOR: R$ 91.984,82 (noventa e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: 15 dias/30 dias/45 dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: conforme pede este edital.
Taquarussu - MS, 12 de abril de 2011.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:D2BE0238

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2011, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

"Edital de Audiência Pública do Poder Executivo Municipal, destinada a apresentação do relatório trimestral de atividades na área de Saúde do Município de Taquarussu - MS".

A **Prefeita Municipal de Taquarussu**, Estado de Mato Grosso do Sul, VERÔNICA FERREIRA LIMA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Federal N.º 8.689/1993, de 27 de julho de 1993, em seu Art. 12, torna público à quem de direito e quem mais possa interessar que:

I – Fará realizar **Audiência Pública** no dia **29 de abril do presente ano,** na sede da Câmara Municipal de Taquarussu - MS, sita nesta cidade à Av. Getúlio Vargas, n.º 32, Bairro Centro, com início às **8h00min (local),** para apresentação de relatório detalhado contendo o montante de recursos recebidos bem como o montante gasto na área da saúde e divulgação sobre a oferta e produção de serviços de saúde na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referente ao **1º trimestre do ano de 2011**;

II – Durante a Audiência Pública, a sociedade civil organizada e demais munícipes poderão participar dando idéias e sugestões, de modo a nortear as ações para os períodos seguintes de acordo com a realidade do município, obedecendo as prioridades e dentro de suas necessidades.

Dá-se conhecimento a Câmara Municipal de Vereadores; e
Dá-se ampla divulgação para conhecimento da população.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Taquarussu – MS, aos vinte (20) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e onze (2011).

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

BENONE SCARAMAL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:64F2E52E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO

LEILÃO Nº. 001/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2011

A Prefeitura Municipal de Terenos/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Senhor Humberto Rezende Pereira, torna público o resultado final do Leilão nº. 001/2011.

OBJETO: alienação de veículos considerados inservíveis pela Administração Pública Municipal, conforme descrição do Edital, sendo dividida em três lotes:
Lote 1- Rolo Compactador DINAPAC tipo CA 15.
Lote 2- Chassi de um Trator de Pneus CBT.
Lote 3- MIS/Camioneta a gasolina GM/Blazer Executive, ano 2002, modelo 2003, na cor preta.

VENCEDORES:

LOTE 01: TAQUARAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.474.885/0001-87, com o valor total de R$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais).

LOTE 02: OSAMU AKIEDA, CPF: 157.643.621-72, com o valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

LOTE 03: NÃO ACUDIU INTERESSADOS.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em 15 de Abril de 2011.

Terenos/MS, 25 de Abril de 2011.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:DAE43859

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 048, DE 20 ABRIL DE 2011

"ALTERA VALORES PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Os plantões prestados no Pronto Atendimento 24 horas passam a vigorar com os seguintes valores:

1. Plantões de Farmacêuticos:
1.1. 12 hora/período diurno/noturno – R$123,12 (cento e vinte e três reais e doze centavos)

2. **Plantões de Enfermeiros**:
2.1. 12 horas/período diurno/noturno – R$ 123,12 (cento e vinte e três reais e doze centavos)

3. **Plantões de Técnico em Enfermagem**:
3.1. 12 horas/período diurno/noturno – R$ 50,76 (cinquenta reais e setenta e seis centavos)

4. **Plantões de Técnico Administrativo**:
4.1. 12 horas/período diurno/noturno – R$ 41,04 (quarenta e um reais e quatro centavos)

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011, ficando revogado o Decreto n° 018, de 24 de fevereiro de 2011.

Três Lagoas/MS, 20 de Abril de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:70C6D1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
RESOLUÇÃO N. 001/CMDI/TRES LAGOAS MS/2011

INTSTITUIR A COMISSÃO DE ARTICULAÇÕ DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

O **Conselho Municipal DOS DIREITOS do IDOSO de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em conformidade com o artigo 24 do Regimento Interno do CMDI, instituir a Comissão de Articulação de Políticas Públicas de caráter provisório, composta pelos seguintes membros:
Dora Lúcia Zuque Nunes, representante não governamental;
Rosimeire dos Santos, representante governamental;
Adão Vieira Gonçalves, representante não governamental:
José Antônio Rodrigues, representante não governamental;
Fátima Aparecida Camargo Magalhães, representante governamental;
Silvania de Fátima Bersani, representante governamental;
Maria de Lourdes Medeiros; representante governamental;
Ana Lúcia Weiler Ribeiro, representante governamental;

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 11 abril de 2011.

Três Lagoas/MS, 11 abril de 2011.

DORA LÚCIA ZUQUE NUNES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:7D661BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº. 1712/2011 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP e fornecimento de 120 (cento e vinte) acessos móveis com aparelhos comodatados e 32 (trinta e dois) acessos SIMCARD, EM CARÁTER EMERGENCIAL, para a instalação em PABX para ligação de saídas.
EMPRESA: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 20/04/2011
RATIFICA*: **MÁRCIA MOURA***
VALOR: R$ 100.716,10 (cem mil, setecentos e dezesseis reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2007 – Secretaria Municipal de Administração - 33 90 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 34.
Três Lagoas/MS, 20/04/2011

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:01F2E303

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSOS MÓVEIS COM FORNECIMENTO DE APARELHOS COMODATADOS E ACESSOS SIMCARD Nº. 197/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1712/2011- Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP e fornecimento de 120 (cento e vinte) acessos móveis com aparelhos comodatados e 32 (trinta e dois) acessos SIMCARD, EM CARÁTER EMERGENCIAL, para a instalação em PABX para ligação de saídas.
VALOR: R$ 100.716,10 (cem mil, setecentos e dezesseis reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV, Artigo 24 da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2007 – Secretaria Municipal de Administração - 33 90 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 34.
DATA: 20/04/2011

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARCELO SANCHEZ DA CRUZ e JEFERSON LUIZ BENITEZ
Procuradores

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:0B2651D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 020/2011

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Escola de Samba "Acadêmicos Unidos de Três Lagoas".
OBJETO*:* O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Convênio nº 020/2011, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** – O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 31 de maio de 2011.
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31/05/2011.
DATA: 31/03/2011.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

MLTON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Escola de Samba "Acadêmicos Unidos de Três Lagoas"

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:63DC01B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
BALANCETE FINANCEIRO MARÇO 2011

Balancete Financeiro do Mês Marco de 2011 – Receita Todas as Unidades

T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	391.280,04C	175.465,65C	566.745,69C
DESPESA A PAGAR	206.256,49C	84.175,53C	290.432,02C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	206.256,49C	84.175,53C	290.432,02C
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	166.613,12C	83.306,56C	249.919,68C
REPASSE DE DUODECIMO	166.613,12C	83.306,56C	249.919,68C
CONSIGNACOES	18.410,43C	7.983,56C	26.393,99C
I.N.S.S.	9.023,42C	4.855,70C	13.879,12C
I.R.R.F.	1.987,05C	966,10C	2.953,15C
EMPRESTIMO HSBC	4.051,17C	0,00	4.051,17C
SEGURO DE VIDA - MONGERAL	911,14C	455,57C	1.366,71C
I.S.S.Q.N.	413,50C	246,25C	659,75C
PENSAO ALIMENTICIA	1.080,00C	545,00C	1.625,00C
SIN CARD - CARTÃO	908,55C	897,14C	1.805,69C
SIN CARD - SEGURO DE VIDA	35,60C	17,80C	53,40C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			0,00
TOTAL GERAL	391.280,04	175.465,65	566.745,69

T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	206.256,49	84.175,53	290.432,02
LEGISLATIVA	206.256,49	84.175,53	290.432,02
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	173.056,86	96.543,24	269.600,10
PAGAMENTOS DE DESPESAS	154.989,93	88.868,29	243.858,22
PAGAMENTO DE DESPESAS	154.989,93	88.868,29	243.858,22
CONSIGNACOES	18.066,93	7.674,95	25.741,88
I.N.S.S.	9.023,42	4.449,84	13.473,26
I.R.R.F.	1.987,05	966,10	2.953,15
EMPRESTIMO HSBC	4.051,17	0,00	4.051,17
SEGURO DE VIDA - MONGERAL	911,14	455,57	1.366,71
I.S.S.Q.N.	70,00	343,50	413,50
PAGAMENTO PENSAO ALIMENTICIA	1.080,00	545,00	1.625,00
SIN CARD - CARTÃO	908,55	897,14	1.805,69
SIN CARD - SEGURO DE VIDA	35,60	17,80	53,40
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			6.713,57
CAIXA CAMARA		231,07	
BANCOS C/MOVIMENTO		6.482,50	
TOTAL GERAL	379.313,35	187.432,34	566.745,69

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, 31 de Marco de 2011

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Ordenador de Despesas

CICERO HUMBERTO LEITE
Tesoureiro

ANGELA Mª MACHADO VAZ
CRCTCMS008990/0-6
Contador

Balancete de Contas de Razão
Consolidado - Marco/2011

Plano Contabil		Sal. Anterior	Débitos	Créditos	Sal. Periodo	Sal. Atual
1	I.R.R.F	104.588,33C	57.725,42	84.175,53	26.450,11C	131.038,44C
12	DESPESA	104.588,33C	57.725,42	84.175,53	26.450,11C	131.038,44C
122	CONTAS CREDORAS DA DESPESA	104.588,33C	57.725,42	84.175,53	26.450,11C	131.038,44C
1221	CRED.ORC./SUPL.C/DESPESA AUTORIZADA101.668,16		57.725,42	0,00	57.725,42	159.393,58
12213	DESPESAS CORRENTES	101.668,16	54.950,42	0,00	54.950,42	156.618,58
122131	DESPESAS DE CUSTEIO	101.668,16	54.950,42	0,00	54.950,42	156.618,58
122133		33.776,44	31.637,71	0,00	0,00	65.414,15
12214	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.775,00	0,00	2.775,00	2.775,00
122141	INVESTIMENTOS	0,00	2.775,00	0,00	2.775,00	2.775,00
1224	DESPESA EMPENHADA	206.256,49C	0,00	84.175,53	84.175,53C	290.432,02C
122401	DESPESA EMPENHADA	206.256,49C	0,00	84.175,53	84.175,53C	290.432,02C
		70.811,89C	89.363,13	84.175,53	26.450,11C	65.624,29C

Plano Contabil		Sal. Anterior	Débitos	Créditos	Sal. Periodo	Sal. Atual
2	SISTEMA FINANCEIRO	311.924,82C	665.903,97	777.074,61	111.170,64C	423.095,46C
21	ATIVO FINANCEIRO	11.966,69	262.731,36	267.984,48	5.253,12C	6.713,57
211	DISPONIVEL	11.966,69	262.731,36	267.984,48	5.253,12C	6.713,57
2111	CAIXA	656,07	179.424,80	179.849,80	425,00C	231,07
211101	CAIXA CAMARA	656,07	179.424,80	179.849,80	425,00C	231,07
2112	BANCOS C/MOVIMENTO	11.310,62	83.306,56	88.134,68	4.828,12C	6.482,50
2112001	BRASIL - C/C. 12.562-8	11.310,62	83.306,56	88.134,68	4.828,12C	6.482,50
22	PASSIVO FINANCEIRO	52.690,06C	156.744,86	152.905,71	3.839,15	48.850,91C
221	DIVIDA FLUTUANTE	52.690,06C	156.744,86	152.905,71	3.839,15	48.850,91C
2211	RESTOS A PAGAR	51.266,56C	149.614,91	144.922,15	4.692,76	46.573,80C
221101	PROCESSADOS	91.916,21C	88.868,29	144.922,15	56.053,86C	147.970,07C
221102	NAO PROCESSADOS	40.649,65	60.746,62	0,00	60.746,62	101.396,27
2216	CONSIGNACOES	1.423,50C	7.129,95	7.983,56	853,61C	2.277,11C
221601	I.N.S.S	0,00	4.449,84	4.855,70	405,86C	405,86C
221602	I.N.S.S	0,00	966,10	966,10	0,00	0,00
221606	SEGURO DE VIDA	0,00	455,57	455,57	0,00	0,00
221607	I.S.S.Q.N.	343,50C	343,50	246,25	97,25	246,25C
221608	PENSAO ALIMENTICIA	1.080,00C	0,00	545,00	545,00C	1.625,00C
221609	DESCONTO LABORATORIO	0,00	897,14	897,14	0,00	0,00
221610	CONVENIO ASSERV	0,00	17,80	17,80	0,00	0,00
23	CONTAS OPERACIONAIS DO EXERCICIO	116.555,02C	154.268,66	175.465,65	21.196,99C	137.752,01C
231	EXECUCAO ORCAMENTARIA	116.555,02C	154.268,66	175.465,65	21.196,99C	137.752,01C
2312	RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	391.280,04C	0,00	175.465,65	175.465,65C	566.745,69C
23121	DESPESA A PAGAR	206.256,49C	0,00	84.175,53	84.175,53C	290.432,02C
2312101	DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	206.256,49C	0,00	84.175,53	84.175,53C	290.432,02C
23122	PAGAMENTOS ANTECIPADOS	166.613,12C	0,00	83.306,56	83.306,56C	249.919,68C
2312201	REPASSE DE DUODECIMO	166.613,12C	0,00	83.306,56	83.306,56C	249.919,68C
23126	CONSIGNACOES	18.410,43C	0,00	7.983,56	7.983,56C	26.393,99C
2312601	I.N.S.S.	9.023,42C	0,00	4.855,70	4.855,70C	13.879,12C
2312602	I.R.R.F.	1.987,05C	0,00	966,10	966,10C	2.953,15C
2312605	EMPRESTIMO HSBC	4.051,17C	0,00	0,00	0,00	4.051,17C
2312606	SEGURO DE VIDA - MONGERAL	911,14C	0,00	455,57	455,57C	1.366,71C
2312607	I.S.S.Q.N.	413,50C	0,00	246,25	246,25C	659,75C
2312608	PENSAO ALIMENTICIA	1.080,00C	0,00	545,00	545,00C	1.625,00C
2312609	SIN CARD - CARTÃO	908,55C	0,00	897,14	897,14C	1.805,69C
2312610	SIN CARD - SEGURO DE VIDA	35,60C	0,00	17,80	17,80C	53,40C
2313	DESPESA ORCAMENTARIA	101.668,16	57.725,42	0,00	57.725,42	159.393,58
23133	DESPESAS CORRENTES	101.668,16	54.950,42	0,00	54.950,42	156.618,58
2313301	DESPESAS DE CUSTEIO	101.668,16	54.950,42	0,00	54.950,42	156.618,58
2313303		33.776,44	31.637,71	0,00	0,00	65.414,15
23134	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.775,00	0,00	2.775,00	2.775,00
2313401	INVESTIMENTOS	0,00	2.775,00	0,00	2.775,00	2.775,00
2314	DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	173.056,86	96.543,24	0,00	96.543,24	269.600,10
23141	PAGAMENTOS DE DESPESAS	154.989,93	88.868,29	0,00	88.868,29	243.858,22
2314101	PAGAMENTO DE DESPESAS	154.989,93	88.868,29	0,00	88.868,29	243.858,22
23146	CONSIGNACOES	18.066,93	7.674,95	0,00	7.674,95	25.741,88
2314601	I.N.S.S.	9.023,42	4.449,84	0,00	4.449,84	13.473,26
2314602	I.R.R.F.	1.987,05	966,10	0,00	966,10	2.953,15

2314605	EMPRESTIMO HSBC	4.051,17	0,00	0,00	0,00	4.051,17

Plano Contabil		Sal. Anterior	Débitos	Créditos	Sal. Periodo	Sal. Atual
2314606	SEGURO DE VIDA - MONGERAL	911,14	455,57	0,00	455,57	1.366,71
2314607	I.S.S.Q.N.	70,00	343,50	0,00	343,50	413,50
2314608	PAGAMENTO PENSAO ALIMENTICIA	1.080,00	545,00	0,00	545,00	1.625,00
2314609	SIN CARD - CARTÃO	908,55	897,14	0,00	897,14	1.805,69
2314610	SIN CARD - SEGURO DE VIDA	35,60	17,80	0,00	17,80	53,40
24	CONTAS DE ORDEM	154.646,43C	92.159,09	180.718,77	88.559,68C	243.206,11C
241	CONTAS DE LIGACAO	154.646,43C	92.159,09	180.718,77	88.559,68C	243.206,11C
2411	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	154.646,43C	92.159,09	180.718,77	88.559,68C	243.206,11C
		278.148,38C	697.541,68	777.074,61	111.170,64C	357.681,31C

Plano Contabil		Sal. Anterior	Débitos	Créditos	Sal. Periodo	Sal. Atual
3	SISTEMA PATRIMONIAL	206.256,49	257.207,62	170.257,09	86.950,53	293.207,02
31	ATIVO PERMANENTE	0,00	2.775,00	0,00	2.775,00	2.775,00
311	BENS DO MUNICIPIO	0,00	2.775,00	0,00	2.775,00	2.775,00
3111	BENS MOVEIS	0,00	2.775,00	0,00	2.775,00	2.775,00
3111007	DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	2.775,00	0,00	2.775,00	2.775,00
35	VARIACOES ATIVAS	166.613,12C	0,00	83.306,56	83.306,56C	249.919,68C
352	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENT.166.613,12C		0,00	83.306,56	83.306,56C	249.919,68C
3521	DIVIDA ATIVA	166.613,12C	0,00	83.306,56	83.306,56C	249.919,68C
36	VARIACOES PASSIVAS	206.256,49	84.175,53	0,00	84.175,53	290.432,02
361	RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENT.206.256,49		84.175,53	0,00	84.175,53	290.432,02
3611	DESPESAS ORCAMENTARIA	206.256,49	84.175,53	0,00	84.175,53	290.432,02
36113	DESPESAS CORRENTES	206.256,49	81.400,53	0,00	81.400,53	287.657,02
361131	DESPESAS DE CUSTEIOS	101.668,16	54.950,42	0,00	54.950,42	156.618,58
361132	TRANSFERENCIAS CORRENTES	104.588,33	26.450,11	0,00	26.450,11	131.038,44
36114	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.775,00	0,00	2.775,00	2.775,00
361141	INVESTIMENTOS	0,00	2.775,00	0,00	2.775,00	2.775,00
37	CONTAS DE ORDEM	166.613,12	170.257,09	86.950,53	83.306,56	249.919,68
371	CONTAS DE LIGACAO	39.643,37C	86.081,56	84.175,53	1.906,03	37.737,34C
3711	TRANSFERENCIAS PATRIMONIAIS	39.643,37C	86.081,56	84.175,53	1.906,03	37.737,34C
373	CONTAS DE BALANCO	206.256,49	84.175,53	2.775,00	81.400,53	287.657,02
3731	RESULTADO PATRIMONIAL	206.256,49	84.175,53	2.775,00	81.400,53	287.657,02

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Ordenador de Despesas

CICERO HUMBERTO LEITE
Tesoureiro(a)

ANGELA Mª MACHADO VAZ
CRCTCMS008990/0-6
Contador

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:6A704744

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS

EDITAL Nº. 1/2011
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS
O Presidente da Comissão Organizadora, instituída pelo Decreto nº 894 de 13 de abril de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização do Concurso Público de Provas de Provas para o provimento de cargos dos Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, de acordo com as condições e normas contidas neste Edital e na legislação de pessoal em vigor, Leis Complementares 15/2005, 16/2005, 18/2005, 22/2005 e 48/2011 cujas inscrições estarão abertas a partir de 27 de abril a 06 de maio de 2011.

1. Das Disposições Preliminares:
1.1 - O Concurso será regido por este Edital e pelos diplomas legais e regulamentares referentes ao assunto.
1.2 - O Concurso visa selecionar candidatos para o exercício dos cargos existentes no Quadro Permanente estabelecidos nas Leis Complementares ns. 15/05, 16/05, 18/05, 22/05 e 48/11
1.3 - O número de vagas, escolaridade, requisitos, jornada de trabalho, atribuições e vencimento inicial são os constantes nos Anexos I e II deste Edital.
1.4 - As vagas abertas e oferecidas serão preenchidas imediatamente, atendendo o interesse e a conveniência da administração.
1.4.1 - Durante o período de validade do Concurso, o número de vagas poderá ser acrescido na forma estabelecida na legislação em vigor e seu preenchimento se dará pela ordem de colocação.
1.5 – As vagas destinadas ao Cadastro de Reserva estão identificadas no Anexo I pela sigla CR.
1.5.1 - Os candidatos aprovados em vagas destinadas ao Cadastro de Reserva não obtêm nem expectativa de direito, ficando no aguardo da abertura da respectiva vaga.

2. Das Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência:

2.1 - Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e de classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido neste Edital.

2.2 - Aos candidatos portadores de deficiência, aprovados no Concurso serão reservados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, observando-se os dispositivos constantes no Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.2.1 - A aplicação do percentual estabelecido no item 2.2 se dará por categoria, utilizando somente números inteiros, com arredondamento para 1 (uma) vaga, quando a fração for maior que 1/2 (meio).

2.3 - Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá:

a) no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar, quando realizar a inscrição via internet, ou entregar laudo médico original, emitido nos últimos três meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e a causa de deficiência.

2.3.1 - O candidato portador de deficiência deverá entregar, no ato de inscrição, pessoalmente ou por procurador, o laudo médico a que se refere o item anterior.

2.3.2 - O candidato após realizar sua inscrição via Internet deverá encaminhar o laudo médico, via SEDEX ou AR (Aviso de Recebimento), para o endereço abaixo, devendo ser postado impreterivelmente até o dia 06 de Maio de 2011.

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS
Rua Laudelino Peixoto n. 871 - Centro
Iguatemi/MS
CEP: 79.960-000

2.3.3 - O laudo médico não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

a) no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar, quando realizar a inscrição via internet, ou entregar laudo médico original, emitido nos últimos três meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e a causa de deficiência.

2.4 - O candidato portador de deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas escritas, indicando as condições de que necessita para a sua realização na Ficha de Inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, mediante laudo médico que justifique atendimento especial, entregue nos termos do item 2.3.2 deste Edital.

2.5 - O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital, perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não-atendimento às condições especiais para realizar a prova, não podendo impetrar recurso em favor de sua decisão.

2.6 - A não-observância do disposto no item 2.3 ou a não habilitação como portador de deficiência pela perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.7 - O candidato que no ato de inscrição se declarar portador de deficiência, se aprovado no concurso, figurará na listagem geral de candidatos, para divulgação dos resultados e respectiva classificação, além de figurar, também, em lista à parte com a sua classificação, tão somente para efeito de conhecimento.

2.8 - As vagas previstas no item 2.2 deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no concurso ou na perícia médica, por incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

3. Dos Requisitos para Investidura no Cargo:

3.1 - São requisitos básicos para a contratação e exercício do cargo:

a) ter sido aprovado no Concurso Público;

b) ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;

d) estar em gozo dos direitos políticos e civis;

e) estar em dia com as obrigações eleitorais;

f) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

g) comprovar a escolaridade e os requisitos básicos exigidos para o exercício das atribuições do cargo, quando da convocação a contratação;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante exame médico-pericial;

i) comprovar que não incorre em acumulação ilícita de cargos, conforme o estabelecido em Lei;

j) apresentar outros documentos pessoais que se fizerem necessários, e requisitados quando da convocação para posse;

l) apresentar quando da convocação, documento comprobatório de Registro no Conselho de Entidade de Classe, quando o exercício profissional daquele cargo ou função assim o exigir;

m) não ter sofrido penalidade no serviço público municipal nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente;

n) não ter sofrido condenações por crimes no exercício de atividades do serviço público;

o) aos candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverão comprovar residência no setor para onde realizarem sua inscrição (área urbana ou rural), através de contas de água, luz, telefone, contrato de aluguel, declaração de associação comunitária ou de autoridade policial.

p) cumprir as determinações deste Edital;

3.2 - A não-comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1, inclusive aqueles que vierem a ser exigidos com base na letra "j", impedirá a posse do candidato ao cargo, implicando em sua eliminação do Concurso.

4. Das Inscrições:

4.1 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente via *INTERNET* no endereço www.iguatemi.ms.gov.br e www.agilizasconcursos.com.br, pelos procedimentos a seguir especificados.

4.2 - Período: de 27 de Abril a 06 de Maio de 2011.

4.3 - Taxa de Inscrição:

Nível superior = R$ 100,00

Nível médio = R$ 70,00
Nível fundamental e demais = R$ 40,00

4.4 - O candidato para realizar a inscrição deverá:
a) preencher os dados solicitados no Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.iguatemi.ms.gov.br e www.agilizasconcursos.com.br
b) Após o preenchimento do Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário, disponível no mesmo endereço eletrônico, para o pagamento da taxa.
c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, mediante boleto bancário, pagável em toda rede bancária e, preferencialmente, na Caixa Econômica Federal ou Casas Lotéricas impreterivelmente até o dia 06 de Maio de 2011.
d) Quando portador de deficiência, enviar laudo médico acompanhado da cópia da inscrição, por Sedex, até o dia 06 de Maio de 2011 para o seguinte endereço.
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS
Rua Laudelino Peixoto n. 871 - Centro
Iguatemi/MS
CEP: 79.960-000
4.5 - Após as 17h (horário - MS) do dia 06 de Maio de 2011, o acesso às inscrições estará bloqueado.
4.6 - O comprovante de inscrição do candidato inscrito pela internet estará disponível no endereço eletrônico www.agilizasconcursos.com.br, após o acatamento da inscrição, que se dá em até 02 (dois) dias úteis após o pagamento da taxa, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
4.7 - O candidato não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.
4.8 - Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do CPF/MF e do RG do candidato.
4.9 - Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato com CPF irregular ou que utilizar CPF de terceiros para realizar a sua inscrição.

5. Das Disposições Gerais sobre a Inscrição:
5.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas legais existentes e as contidas neste Edital e em outros a serem publicados.
5.2 - Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas no Edital e na legislação pertinente certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
5.3 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência via postal ou via FAX .
5.4 - Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
5.5 - Cada candidato realizará as provas correspondentes a um único cargo.
5.6 - É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
5.7 – As informações constantes da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Organizadora o direito de excluir aquele que não preencher a solicitação de inscrição via Internet, de forma completa, correta e legível, em especial os campos referentes ao nome, CPF, endereço e o CEP de sua residência.
5.8 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do evento por conveniência da Administração.
5.9 - O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá indicar na Ficha de Inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, no campo específico, os recursos especiais necessários.
5.10 - A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, observado o prazo estabelecido neste Edital, inclusive para postagem do documento.
5.11 - O candidato declara ao realizar sua inscrição via Internet que tem ciência e aceita que, caso aprovado e convocado, deverá entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.
5.12 – Para o pagamento da taxa de inscrição serão observados, para o recebimento de cheques, os critérios adotados por cada estabelecimento bancário ou lotérico, tornando sem efeito a inscrição que tenha o cheque devolvido por qualquer motivo.
5.13 - A inscrição do candidato será confirmada mediante Edital, com a relação dos inscritos publicada no www.diariomunicipal.com.br/assomasul e também disponibilizado via Internet em www.agilizasconcursos.com.br.
5.14 - O candidato deverá conferir no edital publicado ou no site se a sua inscrição foi confirmada. Caso seja detectado algum problema, o candidato poderá entrar em contato com a Comissão Organizadora, para verificar o ocorrido.
5.15 - Em hipótese alguma o candidato poderá realizar Prova sem que esteja confirmada sua inscrição através da publicação e na relação dos candidatos inscritos e divulgada via Internet.
5.16 - Em caso de existência de mais de uma inscrição, realizada pelo mesmo candidato, terá validade somente a inscrição de data mais recente, se observados todos os procedimentos.
5.17 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar sistematicamente, a publicação de todos os atos e editais referentes ao Concurso no Diário MS ou pela internet.

6. Do Concurso:
6.1 - Da Prova Escrita:

6.1.1 - As Provas Escritas, serão objetivas de caráter eliminatório e classificatório, terão 40 questões de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta, e os Conteúdos Programáticos constam do Anexo II deste edital.

a) Prova Escrita

Nível Alfabetizado (Ajudante de Manutenção, Auxiliar de Manutenção de Vias Públicas, Auxiliar de Serviços Diversos, Coletor de Lixo, Cozinheiro, Jardineiro, Mecânicos, Motorista II, Motorista III, Oficial de Manutenção, Operador de Máquinas, Vigia

Conteúdo	No. Questões	Pontos
Língua Portuguesa	20	50,00
Matemática	20	50,00

Ensino Fundamental Completo (Agente Comunitário de Saúde, Agente de Controle de Edemias, Atendente de Saúde)

Conteúdo	No. Questões	Pontos
Língua Portuguesa	10	25,00
Matemática	10	25,00
Conhecimento Específico	20	50,00

Nível Médio com Conhecimento Específico (Atendente de Consultório Odontológico, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Agropecuária, Técnico em Radiologia, Auxiliar de Administração e Cuidador de Idosos)

Conteúdo	No. Questões	Pontos
Língua Portuguesa	10	25,00
Matemática	10	25,00
Conhecimento Específico	20	50,00

Nível Superior (Todos)

Conteúdo	No. Questões	Pontos
Língua Portuguesa	20	50,00
Conhecimento Específico	20	50,00

b) A média da Prova Escrita será somatória simples dos acertos em cada uma das provas:

6.1.2 - Serão considerados aprovados nas Provas Escritas, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta pontos) pontos e que não tenha obtido 0,00 (zero) em nenhuma das provas.

6.2. - Da Realização das Provas Escritas:
6.2.1 – A previsão de realização das Provas Escritas é para a segunda quinzena de junho, em data a ser confirmada em edital juntamente com o local e o horário, tudo publicado e disponibilizado no site www.agilizasconscursos.com.br
6.2.1.1 - A duração das Provas Escritas será de 03 (três) horas.
6.2.2 - O candidato deverá comparecer no local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado no Edital, munido do documento oficial de identidade com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.
6.2.3 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, sendo nessa ocasião, submetido à identificação especial em formulário próprio (coleta de dados, assinatura e impressão digital).
6.2.4 - O candidato que não apresentar documento de identidade, por ocasião da realização da Prova Escrita, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do certame.
6.2.5 - O candidato deverá assinar a lista de presença na sala de realização da Prova Escrita.
6.2.6 - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da realização das provas.
6.2.7 - A ausência do candidato implicará em sua eliminação, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
6.2.8 - O candidato ao terminar as provas entregará ao fiscal o cartão de respostas e o caderno de provas.
6.2.9 - O candidato, ao retirar-se do local de realização das provas, não poderá levar o caderno de provas, podendo obte-lo durante o prazo para recurso, através do site www.agilizasconcursos.com.br.
6.2.10 - Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, após o término da prova, para assinatura da ata e saída em conjunto.
6.2.11 - Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
6.2.12 - Será sumariamente eliminado o candidato que:
a) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
c) afastar-se da sala de provas antes de seu término, sem o acompanhamento do fiscal;
d) for surpreendido durante as provas comunicando-se com outro candidato ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;
e) utilizar processos ilícitos na realização das provas, constatado por meio de perícia.
6.2.13 - Em hipótese alguma o candidato poderá prestar provas fora da data, do horário, do local e do espaço físico pré-determinados.

6.3. – Dos gabaritos e do resultado das Provas Escritas
6.3.1 - O gabarito com as respostas será divulgado em no máximo 03 (três) dias após a realização das Provas Escritas.
6.3.2 – O resultado das provas escritas será divulgado em até 30 (trinta) dias após a sua realização.

7. Dos Recursos:
7.1 - O candidato poderá recorrer, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do Edital, contra o contido em qualquer um dos editais (relação de inscritos, gabarito das provas, e resultado de provas escritas) por email em concursos@agilizas.com.br, utilizando-se dos formulários disponíveis no site www.agilizasconcursos.com.br
7.2 - O candidato poderá interpor recurso, mediante requerimento em formulário próprio, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do edital que queira impugnar ou corrigir seu conteúdo.
7.3 - O recurso deverá ser devidamente preenchido e, obrigatoriamente, com as seguintes especificações:
a) um formulário, devidamente preenchido, “exclusivo” para cada questão suscita e com a respectiva justificativa do recurso;
b) em cada formulário deverá constar a indicação do número da questão cujo Gabarito da Prova Escrita esteja sendo questionado e com a respectiva fundamentação.
7.4 - Se houver alteração de Gabarito da Prova Escrita ou se da análise do recurso resultar anulação da questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
7.5 - Recursos extemporâneos ou inconsistentes, bem como justificativa, argumentação ou redação idêntica, não serão analisados e respondidos.
7.6 - Os recursos interpostos não serão aceitos fora do prazo estabelecido, nos itens 7.1 e 7.2, sendo considerada para tanto a data do envio do email.
7.7 - A decisão proferida pela Comissão Organizadora, referente ao recurso interposto, será publicada e disponibilizada na internet.

8. Da Média Final e Ordem de Classificação :
8.1 – A média final será calculada pela somatória simples das questões acertadas:

MF = PE

MF = Média Final
PE = Média da Prova Escrita

8.2 - A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Média Final atribuída a cada um deles.
8.3 - Ocorrendo igualdade na Média Final prevista no item 8, será observado o disposto no art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n. 10.741/ 2003, seguindo-se:
a) maior pontuação em conhecimento específico para os cargos com exigibilidade de ensino superior, ensino médio e ensino fundamental completo e maior pontuação em matemática para o cargo com exigibilidade alfabetizado;
b) maior pontuação em português;
c) o de maior idade.
8.4 - O resultado do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal, publicado e disponibilizado na internet.

9. Da Convocação e Nomeação e Posse:
9.1 – A convocação e a nomeação dos aprovados será realizada observando-se rigorosamente a ordem de classificação para cada cargo.
9.2 - Os candidatos aprovados serão convocados através de Edital, publicado e disponibilizado na internet, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos neste edital no prazo máximo de 15 dias à partir da publicação.
9.3 – Apresentada a documentação, o candidato se apresentará para a realização de exame médico-pericial, sendo obrigatória a sua aprovação.
9.4 – Aprovado no exame médico-pericial, o candidato será nomeado por ato do Prefeito Municipal.
9.5 – O ato de nomeação será devidamente publicado nos termos da legislação vigente.
9.6 - O candidato após nomeado tomará posse em até 05 dias, submetendo-se ao Estágio Probatório de 03 (três anos).
9.7 – O servidor em estágio probatório será avaliado trimestralmente pelo chefe imediato, sendo considerado reprovado e conseqüentemente exonerado, aquele que tiver avaliação deficiente em duas avaliações consecutivas ou três alternadas.
9.8 - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
a) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
c) não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.
9.9 – O candidato aprovado e convocado para posse, que por algum motivo não puder tomar posse, poderá desistir de sua classificação inicial, passando a ocupar a última posição.

10. Da Comissão Organizadora do Concurso:
10.1 - A Comissão Organizadora ficará instalada na

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS
Rua Laudelino Peixoto n. 871 - Centro
Iguatemi/MS
CEP: 79.960-000

11. Das Disposições Gerais:
11.1 - O candidato será responsável pelo acompanhamento da publicação dos atos relativos ao Concurso.
11.2 - O prazo de validade deste será de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por período de até 2 (dois) anos.
11.3 - Durante a vigência do Concurso, na hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da administração, serão aproveitados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.
11.4 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados em sua Ficha de Inscrição, durante a validade, em especial o endereço residencial.
11.5 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação, valendo para esse fim a publicação dos atos.
11.6 - Os documentos referentes ao Concurso ficarão sob a guarda da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, durante a sua vigência e após esse período poderão ser incinerados.
11.7 - O candidato que, na ficha de inscrição, prestar declaração falsa, inexata, fraudulenta ou eivada de irregularidades, ou apresentar documentos falsos ou praticar atos dolosos, a qualquer tempo, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes anulados, inclusive sua contratação.
11.8 – Os cargos previstos no quadro especial destinam-se ao atendimento dos programas financiados com recursos federais e estaduais, podendo ser declarada a desnecessidade em caso de extinção do programa.
11.9– As provas serão aplicadas com a utilização da ortografia antiga.
11.10 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.
11.11– Durante o período de vigência do Concurso, em caso de contratação temporária por excepcionalidade ou emergência de profissionais das carreiras inclusas no certame, serão aproveitados os candidatos aprovados, pela ordem de classificação.
11.12- Os casos omissos e as dúvidas que surgirem durante a aplicação do Concurso serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

Iguatemi, MS, 25 de Abril de 2011.

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA
Decreto nº.894/2011
ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS, SALÁRIO E NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS

Código	*Cargo*	*Carga Horária Semanal*	*Atribuições*	*Requisitos*	*Vagas*	*Remuneração*
100	Assistente Social	40 horas	Atuar de acordo com a Política Nacional e a Política Municipal de Assistência	Nível Superior completo em Serviço Social e	03	2.672,50

			Social, identificando e analisando problemas e necessidades materiais e psicossociais da população e aplicando métodos e processos básicos do serviço social; planejar, executar e supervisionar os programas realizados no município; promover atividades de caráter educativo, recreativo, cultural e assistencial; planejar e atuar na comunidade através de ações em rede; potencializar as parcerias internas com as demais áreas sociais da Educação e Saúde; incrementar as parcerias público-privadas, aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades com grupos e incentivando organizações sociais; atuar em programas multidisciplinares educacionais e de saúde de interesse da comunidade; executar atividades correlatas.	registro profissional no Conselho da categoria		
101	Auditor-Fiscal Tributário	40 horas	Constituir o crédito tributário, mediante lançamento, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo; em caráter geral, prestar assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento; desenvolver outras atividades que demandem interpretação da legislação tributária.	Nível Superior completo	01	3.086,74
102	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40 horas	Atuar junto às crianças nas diversas fases de Educação Infantil, auxiliando o professor no processo ensino-aprendizagem; auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças; planejar junto com o professor regente, atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil; auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças; auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material; responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e creche; acompanhar as crianças, junto aos professores e demais funcionários em aulas-passeio programadas pela instituição de ensino; participar de capacitações de formação continuada.	Nível Superior em Pedagogia com habilitação especifica para magistério	06	665,28
103	Enfermeiro Padrão – Zona Rural	40 horas	Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; orientar e assistir as atividades auxiliares de enfermagem na verificação de sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial e freqüência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; realizar visitas domiciliares; promover bloqueios de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições parceiras; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; desenvolver ações de prevenção,	Nível Superior em Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria	01	3.086,74

			promoção e reabilitação da saúde individual e coletiva; tomar decisões visando a gestão apropriada da equipe de trabalho, medicamentos, equipamentos, procedimentos e práticas; avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas; manter o sigilo das informações confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral; executar atividades correlatas.			
104	Enfermeiro Padrão – Zona Urbana	40 horas	Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; orientar e assistir as atividades auxiliares de enfermagem na verificação de sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial e freqüência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; realizar visitas domiciliares; promover bloqueios de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições parceiras; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção e reabilitação da saúde individual e coletiva; tomar decisões visando a gestão apropriada da equipe de trabalho, medicamentos, equipamentos, procedimentos e práticas; avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas; manter o sigilo das informações confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral; executar atividades correlatas.	Nível Superior em Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria	04	3.086,74
105	Engenheiro Agrônomo	40 horas	Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e de uso dos recursos naturais renováveis e ambientais; Promover a extensão rural; Prestar assistência e consultoria técnicas; Elaborar documentação técnica e científica; Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima e de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura, pragas e insetos, inclusive efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos; Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da semeadura, cultivo e colheita; Participar de programas de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Prefeitura, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	Nível Superior em Agronomia e registro profissional no conselho da categoria	01	3.086,74
106	Engenheiro Civil	20 horas	Desenvolver projetos de infra-estrutura e estruturais de loteamentos e urbanização de assentamentos precários; elaborar orçamentos dos empreendimentos de urbanização; preparar documentação técnica para obtenção de recursos	Nível Superior em Engenharia e registro profissional no Conselho da categoria	01	2.525,50

			externos e para a instrução de licitatórios processos; dirigir e acompanhar a execução de obras; avaliar situações de risco envolvendo inundações, desmoronamentos, deslizamentos, edificações; avaliar as condições físicas dos prédios municipais; emitir pareceres em protocolos de reformas, demolições e construções em áreas envoltórias e bens tombados; promover vistoria técnica; emitir e calcular laudos e cálculos estruturais; analisar protocolos e plantas do município; avaliar imóveis; estabelecer diretrizes técnicas de planejamento urbano; orientar e coordenar equipes de trabalho junto às obras e reformas; executar atividades correlatas.			
107	Especialista em Administração, Orçamento e Finanças Públicas	40 horas	Elaborar plano de contas, rotinas e normas técnicas de contabilidade, balancetes, balanços e demonstrações contábeis e financeiras de forma analítica e sintética; definir a classificação de receitas e despesas; orientar e supervisionar a escrituração dos atos e fatos contábeis; proceder à incorporação e consolidação de balanços; realizar auditorias contábeis e nos processos de realização de despesas em todas as suas etapas; realizar perícias contábeis, judiciais e extrajudiciais; apurar o valor patrimonial de participações, quotas, ações e convênios; avaliar balanços do ponto de vista contábil, e acervos patrimoniais e verificar haveres e obrigações para quaisquer finalidades; desenvolver outras atividades afins.	Nível superior completo de graduação em Ciências Contábeis e/ou Ciências Atuariais e/ou Administração e/ou Direito com Registro no Conselho da respectiva categoria.	02	3.086,74
108	Farmacêutico/Bioquímico	20 horas	Atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos; fornecer diretrizes técnicas para as políticas de saúde e de medicamentos; prestar assistência farmacêutica na seleção e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização; elaborar laudos técnicos e realizar perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; atuar na seleção (padronização), compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; atuar no controle de qualidade, iniqüidade e eficácia dos medicamentos; desenvolver atividades de formação e educação; executar atividades correlatas.	Nível Superior em Farmácia e Bioquímica e registro profissional no Conselho da categoria	01	1.683,68
109	Fisioterapeuta	40 horas	Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de Saúde; realizar visitas domiciliares; atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar	Nível Superior em Fisioterapia e registro profissional no Conselho da categoria	CR	3.086,74

			diagnóstico cinético – funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas; emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de processos terapêuticos em Unidades de Saúde; executar atividades correlatas.			
110	Médico	40 horas	Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em equipe muitiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar visitas domiciliares; realizar atendimento ao acidente do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação na sua área específica; executar atividades correlatas.	Nível Superior em Medicina e registro profissional no Conselho da categoria	04	9.544,65
111	Médico Veterinário	40 horas	Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças de animais; planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens e/ou famílias de animais, orientando os proprietários; desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária; orientar os técnicos laboratoriais quanto a coleta, análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica; realizar exames clínicos e diagnósticos fazendo uso de coleta de material, sacrifício de animal, necropsia e exames de laboratório; prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia; efetuar controle epidemiológico dos animais e de zoonoses; executar outras tarefas correlatas.	Nível Superior em Medicina Veterinária e registro profissional no Conselho da categoria	CR	1.683,68
112	Odontólogo – Zona Rural	40 horas	Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; elaborar diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções da cavidade bucal; examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte, restabelecer forma e função; analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico; manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada; prescrever e administrar medicamentos; aplicar anestésicos locais e regionais; orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; orientar e encaminhar para tratamento especializado; elaborar procedimentos educativos individuais e coletivos de prevenção à saúde bucal; coordenar e orientar as atividades auxiliares do consultório dentário em procedimentos individuais e coletivos de biosegurança; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de processos terapêuticos em Unidades de Saúde; executar outras tarefas correlatas.	Nível Superior em Odontologia e registro profissional no Conselho da categoria	01	3.086,74
113	Odontólogo – Zona Urbana	40 horas	Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem	Nível Superior em Odontologia e registro	01	3.086,74

			realizados; elaborar diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções da cavidade bucal; examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte, restabelecer forma e função; analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico; manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada; prescrever e administrar medicamentos; aplicar anestésicos locais e regionais; orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; orientar e encaminhar para tratamento especializado; elaborar procedimentos educativos individuais e coletivos de prevenção à saúde bucal; coordenar e orientar as atividades auxiliares do consultório dentário em procedimentos individuais e coletivos de biosegurança; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de processos terapêuticos em Unidades de Saúde; executar outras tarefas correlatas.	profissional no Conselho da categoria		
114	Professor de Educação Física - Zona Rural	20 horas	Docência com as atribuições de reger turmas, planejar e ministrar aulas, além de outras atividades relacionadas ao cargo de Professor de Educação Física.	Hab. Especifica Obtida em Curso Superior de Licenciatura Plena	02	750,49
115	Professor de Educação Física - Zona Urbana	20 horas	Docência com as atribuições de reger turmas, planejar e ministrar aulas, além de outras atividades relacionadas ao cargo de Professor de Educação Física.	Hab. Especifica Obtida em Curso Superior de Licenciatura Plena	02	750,49
116	Professor de Educação Infantil	20 horas	Docência com as atribuições de reger turmas, planejar e ministrar aulas, além de outras atividades relacionadas ao cargo de Professor de Educação Infantil.	Hab. Especifica Obtida em Curso Superior de Licenciatura Plena (Pedagogia ou Normal Superior)	01	750,49
117	Professor de História	20 horas	Docência com as atribuições de reger turmas, planejar e ministrar aulas, além de outras atividades relacionadas ao cargo de Professor de História.	Hab. Especifica Obtida em Curso Superior de Licenciatura Plena	01 Vaga para área rural	750,49
118	Professor de Matemática Zona Urbana	20 horas	Docência com as atribuições de reger turmas, planejar e ministrar aulas, além de outras atividades relacionadas ao cargo de Professor de Matemática.	Hab. Especifica Obtida em Curso Superior de Licenciatura Plena	02	750,49
119	Professor de Matemática Zona Rural	20 horas	Docência com as atribuições de reger turmas, planejar e ministrar aulas, além de outras atividades relacionadas ao cargo de Professor de Matemática.	Hab. Especifica Obtida em Curso Superior de Licenciatura Plena	02	750,49
120	Professor de Séries Iniciais (1º ao 5º ano)	20 horas	Docência com as atribuições de reger turmas, planejar e ministrar aulas, além de outras atividades relacionadas ao cargo de Professor de Séries Iniciais.	Hab. Especifica Obtida em Curso Superior de Licenciatura Plena (Pedagogia ou Normal Superior	CR	750,49
121	Psicólogo	40 horas	Educacional – Elaborar programas no âmbito da educação e do convívio social, atuando na realização de pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual; proceder estudos e ações buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas de solução para os problemas identificados; interpretar a problemática psicopedagógica e atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, aprendizagem. e trabalho. Social – Atender individualmente e em grupo, visando prestar suporte psicológico, bem como desenvolver mecanismos facilitadores que incentivem a integração social; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar ações na área	Nível Superior em Psicologia e registro profissional no Conselho da categoria	02	2.672,50

			social numa perspectiva de trabalho multidisciplinar e de ação comunitária; articular ações junto à comunidade e às famílias e à rede de serviços e atenção, participando de Fóruns pertinentes; coordenar grupos operativos e sócio – terapêuticos com a população atendida; elaborar pareceres e relatórios e acompanhar a efetividade das ações promovidas quanto à inclusão social; executar atividades correlatas.			
122	Tecnólogo em Informática	40 horas	Atuar no desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação para WEB e cliente/servidor criando sistemas de informação que atendam às necessidades da Prefeitura em todos os níveis estratégicos; realizar manutenção de computadores; desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura e programas e codificando aplicativos; elaborar, coordenar e executar projetos de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação de acordo com os processos de desenvolvimento, de gestão de projetos, gestão de configuração e controle de mudanças e de gestão da qualidade adotados na Prefeitura; elaborar especificações técnicas para editais de licitação, para contratação de produtos e serviços de tecnologia da informação; participar de comissões de aquisição de bens e serviços de informática; pesquisar e avaliar tecnologias em informática, bem como orientar e capacitar pessoas.	Nível Superior em Tecnologia em Informática e Desenvolvimento de Software, Bacharel em Ciência da Computação ou Processamento de Dados.	1	2.672,50
200	Atendente de Consultório Dentário	40 horas	Recepcionar e identificar o paciente; explicar os procedimentos a serem realizados; organizar a sala para atendimento; observar as normas de vigilância sanitária; realizar procedimentos de biosegurança; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar o Cirurgião Dentista junto à cadeira operatória; manipular materiais de uso odontológico; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; selecionar moldeiras; revelar e montar radiografias intra-orais; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; manter atualizado e organizados arquivos, fichários e controle de estoques; participar de levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares.	Ensino Médio e registro profissional no Conselho da categoria	02	988,82
201	Auxiliar de Administração	40 horas	Atender telefones e fazer ligações externas e internas; anotar e transmitir recados quando necessário, passar e receber fax; receber, abrir e distribuir correspondências; tirar cópias; controlar estoque mínimo e requisição de material; atualizar e manter arquivos organizados; digitar documentos em geral; fazer serviço bancário; auxiliar nas demais atividades administrativas.	Ensino Médio completo	01	868,56
202	Auxiliar de Enfermagem	40 horas	Receber e encaminhar pacientes; agendar consultas; verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, freqüência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos mediante receita médica; efetuar curativos; realizar visitas domiciliares; esterilizar ou preparar materiais para esterilização; acompanhar e transportar pacientes; atuar no bloqueio de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; integrar e participar de reuniões de equipe; atuar de forma	Ensino Médio completo e registro profissional no Conselho da categoria	03	988,82

			integrada com profissionais de outras instituições; zelar pela segurança, manutenção e higiene das áreas de trabalho.			
203	Cuidador de Idosos	40 horas	Zelar pelo bem-estar, alimentação, saúde e higiene pessoal do idoso, realizar acompanhamentos ao médico, dentista e fisioterapeuta.	Ensino Médio completo e curso certificado sobre cuidados de idosos	01	868,56
204	Técnico em Agropecuária	40 horas	Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biosseguridade; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejar atividades agropecuárias; promover organização, extensão e capacitação rural; fiscalizar produção agropecuária; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas compatíveis com o exercício da função.	Ensino Médio Completo c/ registro profissional no conselho da categoria.	01	1.403,06
205	Técnico em Radiologia	40 horas	Realizar exames radiológicos utilizando técnicas e procedimentos necessários para cada serviço de saúde (Ambulatório, UTI, leitos hospitalares e Centros Cirúrgicos); zelar pela proteção radiológica dos pacientes e acompanhantes; avaliar a qualidade da radiografia para garantia do diagnóstico correto; encaminhar as radiografias; identificar e encaminhar os pacientes para cada setor solicitante; auxiliar na realização de exames de TC – Tomografia Computadorizada; executar revelações dos exames; executar atividades correlatas; zelar pelos equipamentos e materiais utilizados.	Ensino Médio completo e registro profissional no Conselho da categoria	01	1.202,62
300	Agente Comunitário de Saúde – Rural (Assentamento Auxiliadora)	40 horas	Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, tais como: utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida e exercer outras funções correlatas, definidas em regulamento do Chefe do Poder Executivo.	Ensino Fundamental completo	02	734,94
301	Agente Comunitário de Saúde – Sede (Vila Nova)	40 horas	Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, tais como: utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas	Ensino Fundamental completo	04	734,94

			voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida e exercer outras funções correlatas, definidas em regulamento do Chefe do Poder Executivo.			
302	Agente Comunitário de Saúde – Sede (Vila Rosa)	40 horas	Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, tais como: utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida e exercer outras funções correlatas, definidas em regulamento do Chefe do Poder Executivo.	Ensino Fundamental completo	01	734,94
303	Agente Comunitário de Saúde – Sede (Vila Operária)	40 horas	Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, tais como: utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida e exercer outras funções correlatas, definidas em regulamento do Chefe do Poder Executivo.	Ensino Fundamental completo	03	734,94
304	Agente de Controle de Endemias	40 horas	Visitar domicílios periodicamente, conforme orientações da coordenação da área de saúde; rastrear e combater focos de doenças específicas; auxiliar na promoção da educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; participar de atividades entre unidades de saúde, autoridades e comunidade; participar de reuniões profissionais. Executar tarefas administrativas relativas ao seu trabalho; executar atividades correlatas.	Ensino Fundamental completo	02	734,94
305	Atendente de Saúde – Zona Rural	40 horas	Atender o usuário por telefone ou pessoalmente, ouvindo, orientando e encaminhando-o ao atendimento, por tipo de solicitação; agendar consultas e retorno dos usuários; registrar as reclamações; localizar prontuários, fichas de	Ensino Fundamental completo	01	868,56

			atendimento; controlar o fluxo de entrada e saída de usuários nas dependências; controlar, armazenar e requisitar materiais ao almoxarifado; preencher relatórios codificando e cadastrando as solicitações; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados.			
306	Atendente de Saúde – Zona Urbana	40 horas	Atender o usuário por telefone ou pessoalmente, ouvindo, orientando e encaminhando-o ao atendimento, por tipo de solicitação; agendar consultas e retorno dos usuários; registrar as reclamações; localizar prontuários, fichas de atendimento; controlar o fluxo de entrada e saída de usuários nas dependências; controlar, armazenar e requisitar materiais ao almoxarifado; preencher relatórios codificando e cadastrando as solicitações; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados.	Ensino Fundamental completo	03	868,56
400	Ajudante de Manutenção	40 horas	Efetuar serviços de varrição, capinação, roçada, jardinagem e outros; Zelar e cuidar da conservação de equipamentos públicos municipais, tais como prédios, escolas e praças; Recolher o lixo e entulho; carregar e descarregar caminhão; efetuar a manutenção e conservação de jardins: irrigar e preparar a terra, podar plantas, arbustos e árvores, plantar mudas; separar os materiais recicláveis provenientes da coletiva de lixo, fazer a prensa dos materiais e carregá-los até o aterro sanitário; abrir e fechar covas no cemitério conforme normas especificadas; lavar, limpar e lubrificar veículos; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar atividades correlatas.	Alfabetizado	13	581,27
401	Auxiliar de Manutenção de Vias Públicas	40 horas	Efetuar serviços de conservação, varrição, capinação, roçada, jardinagem e outros das vias públicas; recolher o lixo e entulho e colocar em caminhão; efetuar a manutenção e conservação de jardins: irrigar e preparar a terra, podar plantas, arbustos e árvores, plantar mudas; separar os materiais recicláveis provenientes da coletiva de lixo, fazer a prensa dos materiais e carrega-los até o aterro sanitário; abrir e fechar covas no cemitério conforme normas especificadas; lavar, limpar e lubrificar veículos; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar atividades correlatas.	Alfabetizado	04	734,94
402	Auxiliar de Mecânico	40 horas	Auxiliar o mecânico na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas pesadas e equipamentos; efetuar serviços de limpeza nas oficinas; recolher ferramentas e desligar equipamentos ao final dos trabalhos; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar atividades correlatas.	Alfabetizado e prática em mecânica de veículos leves (02 anos comprovados na CTPS ou serviço público)	01	734,94
403	Auxiliar de Serviços Diversos – Zona Rural	40 horas	Efetuar a limpeza em prédios, pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais, varrendo, tirando o pó, lustrando móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários, estantes e o mobiliário em geral; executar a higienização e desinfecção em salas, móveis, objetos e outros equipamentos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento de alimentos; cortar, picar, lavar os alimentos; lavar, enxugar e guardar utensílios; fazer café, chá e sucos e distribuir nas unidades da Prefeitura e servir, quando solicitado; recolher louças,	Alfabetizado	02	581,27

			garrafas térmicas e proceder sua lavação;manter a copa limpa e arrumada ; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar atividades correlatas.			
404	Auxiliar de Serviços Diversos – Zona Urbana	40 horas	Efetuar a limpeza em prédios, pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais, varrendo, tirando o pó, lustrando móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários, estantes e o mobiliário em geral; executar a higienização e desinfecção em salas, móveis, objetos e outros equipamentos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento de alimentos; cortar, picar, lavar os alimentos; lavar, enxugar e guardar utensílios; fazer café, chá e sucos e distribuir nas unidades da Prefeitura e servir, quando solicitado; recolher louças, garrafas térmicas e proceder sua lavação;manter a copa limpa e arrumada ; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar atividades correlatas.	Alfabetizado	05	581,27
405	Coletor de Lixo	40 horas	Percorrer vias públicas seguindo roteiros pré-estabelecidos, coletando e colocando o lixo em caçambas apropriadas; acompanhar o veículo até o local de descarregamento, executando a triagem dos materiais coletados, observando normas de segurança e critérios estabelecidos de higiene e saúde. Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar atividades correlatas.	Alfabetizado	02	581,27
406	Cozinheiro – Zona Rural	40 horas	Receber e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios; preparar refeições conforme técnica adequada para cada gênero alimentício; preparar e distribuir alimentos destinados às crianças; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento de alimentos; organizar e controlar o depósito de materiais e gêneros alimentícios, verificando estoque e estado de conservação; lavar, enxugar e guardar utensílios; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar atividades correlatas.	Alfabetizado	01	661,44
407	Cozinheiro – Zona Urbana	40 horas	Receber e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios; preparar refeições conforme técnica adequada para cada gênero alimentício; preparar e distribuir alimentos destinados às crianças; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento de alimentos; organizar e controlar o depósito de materiais e gêneros alimentícios, verificando estoque e estado de conservação; lavar, enxugar e guardar utensílios; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar atividades correlatas.	Alfabetizado	05	661,44
408	Jardineiro	40 horas	Preparação e plantio de mudas de espécimes ornamentais ou frutíferas; capinar e roçar áreas ajardinadas; efetuar poda de árvores e plantas; adubar áreas destinadas ao plantio; manter limpas as áreas ajardinadas.	Alfabetizado e prática em jardinagem (02 anos comprovados na CTPS ou serviço público)	01	581,27
409	Mecânico	40 horas	Atuar na recuperação, conservação e manutenção de máquinas pesadas e veículos; verificar as condições de funcionamento; regular e reparar sistema de freios; desmontar e montar motores e caixa de transmissão automática e outros componentes; socorrer veículos e máquinas avariadas; executar outras atividades correlatas; zelar pela guarda e	Alfabetizado e prática em mecânica de veículos leves e veículos pesados (02 anos comprovados na CTPS ou serviço público)	02	1.269,43

			conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar atividades correlatas.			
410	Motorista II	40 horas	Dirigir veículo utilitário transportando pessoas para dentro do município e a outros municípios; transportar mercadorias, malotes, equipamentos e materiais para exame de saúde; dirigir veículo ambulância observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de pacientes; dirigir caminhões observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de cargas e das pessoas; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; executar atividades correlatas.	Alfabetizado e CNH classe mínima C	03	975,46
411	Motorista III	40 horas	Dirigir veículo utilitário transportando pessoas para dentro do município e a outros municípios; transportar mercadorias, malotes, equipamentos e materiais para exame de saúde; dirigir veículo ambulância observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de pacientes; dirigir caminhões observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de cargas e das pessoas; conduzir veículo do tipo ônibus de passageiros; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; executar atividades correlatas	Alfabetizado e CNH classe mínima D	01	1.055,63
412	Oficial de Manutenção	40 horas	Atuar na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público; montar, testar e manter instalações elétricas e similares; montar e reparar sistemas de tubulações de água, esgoto, pias, tanques, vasos sanitários, registros, torneiras, caixas de água e outros; desmontar, montar e recolocar pneus em veículos; reparar pneus e câmaras examinando partes internas e externas; identificar e retirar corpos estranhos nas bandas de rodagem; executar obras de alvenaria em paredes, pisos e telhados em estruturas internas e externas; realizar reparos e revestimentos em estruturas hidráulicas e de esgotos; executar serviços gerais de pinturas; montar e reparar peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas; confeccionar conjuntos ou peças de edificações; compor tesouras, armações de telhados, andaimes, armações de portas, janelas, caixilhos e outras esquadrias; executar outros serviços correlatos; zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e dependências de uso no trabalho; executar atividades correlatas.	Alfabetizado e prática em construção, pintura, elétrica, hidráulica, carpintaria, borracharia (02 anos comprovados na CTPS ou serviço público)	02	734,94
413	Operador de Máquinas	40 horas	Operar equipamentos pesados, inclusive tratores agrícolas com potência maior que 80 c.v. dotados de controle remoto hidráulico, providos ou não de implementos, para realização de trabalhos de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, revolvimento, remoção e compactação de terra, semeadura, adubação e aplicação de produtos químicos. Operar colheitadeiras de cereais e executar sua manutenção	Alfabetizado e CNH classe mínima C	03	1.122,44

			periódica. Relatar em caderneta de registros, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle. Abastecer os dispositivos da máquina com produtos ou outras substâncias para distribuição no solo durante as operações. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, para levantamento do custo da obra, bem como para a manutenção adequada da máquina. Zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção. Executar outras tarefas correlatas.			
414	Vigia	40 horas	Efetuar ronda diurna e noturna nos prédios públicos ; controlar a movimentação de pessoas e materiais; zelar pela integridade física das pessoas que estão trabalhando e pela segurança do patrimônio; executar atividades correlatas.	Alfabetizado	09	581,27

CR – Cadastro Reserva

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR - PORTUGUES
Todas as categorias

20 questões de Português com o seguinte conteúdo:
Leitura e entendimento de textos. Encontros vocálicos. Encontro consonantal. Dígrafos. Sílaba: divisão silábica e tonicidade. Ortografia: emprego de letras, emprego do hífen, acentuação gráfica, acentuação dos verbos ter, vir, crer, dar, ler, ver e seus compostos. Formação das palavras: derivação, composição. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Significação das Palavras: sinônimos e antônimos, homônimos, parônimos e homógrafos, denotação e conotação. Classes Gramaticais. Frase, oração, período. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Crase. Colocação pronominal. Correspondência Oficial: pronomes e expressões de tratamento, ofício, abreviaturas, siglas, símbolos. Problemas gerais da língua culta: por que/porque/por quê/porquê; onde/aonde; mas/mais; mau/mal; que/quê; a/há; demais/de mais; a par/ao par; acerca de/há cerca de; afim/a fim; senão/se não; na medida em que/à medida que.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
20 questões de Conhecimento Específico com o seguinte conteúdo:
Planejamento Social: Projetos, Planos e Programas; Avaliação de Programas e Políticas Sociais; Pesquisa social: Elaboração de Projetos, Métodos e Técnicas Quantitativas e Qualitativas; O Serviço Social e as Instituições: Conceito de Instituições; Estratégia de Trabalho de Serviço Social nas Instituições; Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; Relação entre Teoria e Prática do Serviço Social; Ética Profissional; Estratégias; Instrumentos e Técnicas de Intervenção Social: Abordagem Individual e Coletiva; Diagnóstico; Atendimento Assistencial: Familiar e Hospitalar. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.
CARGO: AUDITOR-FISCAL TRIBUTÁRIO
20 questões de Conhecimento Específico com o seguinte conteúdo:
LEGISLAÇÃO: Constituição Federal/88 e suas emendas; Lei 4320/64 (Federal); Lei Complementar 101/2000(Federal) Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei 8666/93(Federal) - Licitações Públicas e suas alterações; Lei Orgânica do Município; Código de defesa do consumidor; Código Tributário Nacional; Código Tributário do Município – Lei n. 544/93. ÉTICA PROFISSIONAL. CONHECIMENTOS SOBRE: Normas Gerais de Direito Tributário. Norma Tributária. Espécies. Vigência e aplicação. Interpretação e integração. Obrigação Tributária. Conceito. Espécies. Fato gerador. Sujeito ativo e passivo. Crédito Tributário. Conceito. Natureza. Lançamento. Revisão, suspensão, extinção e exclusão. Prescrição e Decadência. Isenção e imunidade; Remissão e anistia. Responsabilidade tributária: Solidariedade; Responsabilidade dos sucessores e terceiros. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. Limitações ao Poder de Tributar. Impostos municipais. Repartição das receitas tributárias. PROCESSO FISCAL ADMINISTRATIVO: Medidas Preliminares Incidentes. Auto de Infração. Reclamações Contra Lançamento. Defesa. Decisão em Primeira Instância. Recurso Voluntário. Garantia de Instância. Recurso de Ofício. Conselho de Contribuintes. Do Julgamento em Segunda Instância. Do Pedido de Esclarecimento. Da Revisão. Da Execução das Decisões Fiscais. CONTÁBILIDADE: Auditoria: Conceito. Auditoria Interna e Auditoria Independente. Procedimentos de auditoria. Papéis de trabalho. Fraude e Erro. Planejamento de Autoria. Relevância. Aplicação de procedimentos de auditoria. Amostragem estatística em auditoria. Estimativas Contábeis. Transações com partes relacionadas. Relatório Circunstanciado. Ética profissional em Auditoria. ANÁLISE FINANCEIRA: Estrutura das Demonstrações Contábeis. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.
CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
20 questões de Conhecimento Específico com o seguinte conteúdo:
Avaliação: concepção; instrumentos e critérios de avaliação; tipos de avaliação; a relação professor/avaliação. Planejamento de Ensino: concepção; plano de curso e de aula; organização e conteúdos; competências e habilidades. A construção do conhecimento: concepção cognitiva; concepção sócio-interacionista. As tendências pedagógicas na Educação Brasileira. Escola: uma construção coletiva. Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional - LDB (Lei n. 9.394/1996). Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial - Política Nacional de Educação Especial - um direito assegurado.
CARGO: ENFERMEIRO
20 questões de Conhecimento Específico com o seguinte conteúdo:
Deontologia, Leis que regulamentam o exercício profissional. Código de ética da enfermagem. Evolução da Política de Saúde, Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes; (Leis Orgânicas, Constituição, Normas Operacionais) Políticas de saúde. Humanização – Humaniza-SUS; Política Nacional de Atenção Básica; Pacto pela Saúde, Programa/Estratégia de Saúde da Familia, Assistência Domiciliar Saúde coletiva. Sistema de Informações em Saúde. Vigilância Epidemiológica e doenças de notificação compulsória. Cadeia Epidemiológica da transmissão das Doenças. Vigilância Sanitária; Métodos de Desinfecção, Esterilização e limpeza. Anatomia e fisiologia humanas; Sistema circulatório (sangüíneo e linfático). Sistema nervoso central, periférico e autônomo. Órgãos dos sentidos. Sistema respiratório. Sistema digestivo. Sistema urinário. Sistema genital. Sistema endócrino. Sistema tegumentar. Fundamentos de Enfermagem

(Conhecimentos/Princípios que fundamentam as técnicas e os procedimentos de Enfermagem), curativos, sondagens enteral e gástrica, cateterismo vesical e venoso, administração de medicamentos, enema e enteróclise. Processo e diagnóstico em Enfermagem (Sistematização da Assistência de Enfermagem). Consulta de Enfermagem. Doenças transmissíveis DSTs, HIV, Tuberculose, Hanseníase, hepatites. Imunização, PNI (Programa Nacional de Imunização), Indicação/Contra-indicação, doses, vias de administração, efeitos colaterais de Imunobiológicos. Conservação de Imunobiológicos/ Rede de Frio. Cobertura Vacinal. Profilaxia da Raiva Humana, Doenças previníveis por imunização. Neonatologia; Normalidades, anormalidades e patologias do recém-nascido. Saúde da criança; Crescimento e desenvolvimento da criança e suas variações, avaliação do crescimento e desenvolvimento neuropsicomotor, principais problemas do desenvolvimento neuropsicomotor. Problemas ambulatoriais mais freqüentes: Infecções respiratórias agudas, verminoses, dermatopatias, Diarréia / Desidratação / TRO. Prevenção de acidentes na infância. Aleitamento materno. Saúde da mulher; Assistência ao Pré- natal, parturiente e puérpera, patologias ginecológicas e obstétricas.Sífilis na gestante/parceiro, tratamento e acompanhamento. Planejamento Familiar. Métodos contraceptivos. Climatério, Prevenção ao Câncer Cérvico Uterino e de Mamas. Auto exame das mamas. Aleitamento Materno. Enfermagem em Psiquiatria; saúde e doença mental, assistência psiquiátrica, Principais sinais e sintomas nos transtornos mentais. Assistência de enfermagem em atendimento de urgência/ emergência. Enfermagem em clínica médica, Hipertesão, diabetes, sinais e sintomas mais comuns nas diferentes patologias dos sistemas respiratório, cárdio-vascular, hematológico, digestivo, urinário, nervoso, endócrino, tegumentos e músculo-esquelético. Intoxicaçao exógena, moléstias infecto-contagiosas mais comuns e técnicas de isolamento. Enfermagem em clínica cirúrgica. nas diferentes patologias. cirúrgicas dos sistemas: respiratório, cárdio-vascular, hematológico, digestivo, urinário, nervoso, endócrino, tegumentos e músculo-esquelético. • Assistência de enfermagem ao paciente crítico e/ou terminal. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar (CCIH). nutrição e dietoterapia, noções de Farmacologia.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

20 questões de Conhecimento Específico com o seguinte conteúdo:

Administração e economia rural , agricultura geral, avaliação e perícias rurais, bioquímica, biotecnologia vegetal. botânica, cartografia e geoprocessamento, ciência do ambiente, construções rurais e energia, controle de qualidade de produtos de origem animal e vegetal, fertilidade e fertilizantes, fisiologia vegetal, fitossanidade, fruticultura, melhoramento e propagação vegetal, geologia, hidrologia, manejo de bacias hidrográficas, manejo integrado de ecossistemas, máquinas e mecanização agrícola, meteorologia e climatologia, microbiologia ,morfologia e sistemática vegetal, nutrição animal, nutrição vegetal, olericultura, paisagismo, pastagens e projetos agropecuários, relação solo, água e planta, silvicultura, sistemas agroindustriais, sistemas de irrigação e drenagem, topografia, zoologia geral e zootecnia geral

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

20 questões de Conhecimento Específico com o seguinte conteúdo:

Programação de obras. Engenharia de custos, orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades. Planejamento e cronograma físico-financeiro. Projeto e execução de obras civis. Canteiro de obras; proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escoramentos. Estruturas metálicas, de madeira e de concreto; formas; armação; alvenaria estrutural; estruturas préfabricadas. Controle tecnológico. Argamassas. Instalações prediais. Alvenarias e revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização Segurança e higiene do trabalho. Ensaios de recebimento da obra. Desenho técnico. Materiais de construção civil. Aglomerantes – gesso, cal, cimento Portland. Agregados. Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço. Análise de tensões. Tensões principais. Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise estrutural. Esforços em uma seção; esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor. Relação entre esforços. Apoio e vínculos. Diagrama de esforços. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas Gerber, quadros, arcos e treliças); deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas; linhas de influência em estruturas isostáticas; esforços sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios. Estudos das estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; método dos deslocamentos; processos de Cross e linhas de influência hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado. Tipos de aço para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetida a torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Estruturas de aço. Fiscalização. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.) Controle de execução de obras e serviços. Documentação da obra: diários e documentos de legalização. Informática aplicada à engenharia (Excel, Word, AutoCAD, SAP 2000). Lei n.º 5.194/1966, Lei n.º 6.496/1977.

CARGO: ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

20 questões de Conhecimento Específico com o seguinte conteúdo:

Direito Constitucional: Da Competência da União, dos Estados e dos Municípios, Da Tributação e do Orçamento, Da organização dos Poderes, Da Organização do Estado, Da competência do Chefe do Executivo, Da Fiscalização Financeira e Orçamentária; Direito Administrativo: Administração Pública, Organização, Atos e Contratos Administrativos, Agentes Públicos, O Controle Interno e Externo da Administração Pública; Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, Lei de Licitações Lei 8.666/93. Direito Financeiro: Lei nº 4.320/64, Lei do Orçamento, Proposta Orçamentária, Exercício Financeiro, Gestão Financeira, Execução Orçamentária, Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial; Princípios fundamentais de Contabilidade aplicados ao Setor Público. Patrimônio; Gestão; Orçamento; Créditos Suplementares; Execução Orçamentária da Receita; Execução Orçamentária da Despesa; Variações Patrimoniais; Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Dívida Fundada; Dívida Flutuante; Regime de Adiantamentos. Lei Orgânica Municipal.

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

20 questões de Conhecimento Específico com o seguinte conteúdo:

Conhecimentos Específicos. Da Dispensação: Sistemas fundamentais e métodos de cálculos farmacêuticos. Cálculos de formulação para o atendimento prescrição. Parâmetros do paciente e cálculo de dosagem. Vias de administração de formas farmacêuticas. Do Controle de Qualidade: Cálculos químicos de estabilidade química Cálculos químicos de fração ativa do fármaco. Controle de Qualidade de produtos farmacêuticos. Programas de qualidade ISO 9001 e 5S. Da Produção de Medicamentos e Correlatos: Forma Farmacêuticas sólidas e Sistemas de Liberação modificada de fármacos.Formas Farmacêuticas derivadas de produto biológicos e biotecnológicos. A Produção de agentes saneantes e domissanitários para controle de agentes biológicos patogênicos. Da Assistência Farmacêutica: Reações Adversas a Medicamentos. Interações Incompatibilidades Medicamentosas. Do Medicamento: Seleção de Medicamentos. Sistemas de Aquisição de medicamentos. Manipulação de Medicamentos Estéreis e Não Estéreis. Farmacologia do Sistema Cardiovascular. As Análises Laboratoriais: Biossegurança. Estatística aplicada as Análises Clínicas. Técnicas de Análise de produtos de origem alimentar. Técnicas de análise química e físico-química de medicamentos. Aspectos clínicos e laboratoriais de infecções bacterianas, virais e fúngicas. Aspectos clínicos e laboratoriais da função cardiovascular. Aspectos clínicos e laboratoriais das doenças autoimunes. Aspectos Legais: Código de Ética da Profissão Farmacêutica. Legislação farmacêutica e sanitária.

Resolução RDC nº 45, de 12 de março de 2003. Manipulação de medicamentos: RDC 33/2000 e RDC 220/2004 Saneantes e Domissanitários: Portaria nº 15, de 23 de agosto de 1988. Lei Orgânica da Saúde: Leis n.º 8142/90 e Lei n.º 8080/90 Processos de Licitação em Saúde: Lei n.º 8.666/1993 Resíduos de Serviço de Saúde e Equipamentos de proteção: Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004., NR 6 e NR 32.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

20 questões de Conhecimento Específico com o seguinte conteúdo:

Anatomia e Fisiologia do Sistema Músculo-Esquelético, Neurológico, Respiratório e Cardiovascular; Clínica em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia; Fisioterapia Aplicada em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia; Fisioterapia Aplicada em Amputados,

Próteses e Órteses. Fundamentos de Medicina Física e de reabilitação. Atendimentos de pessoas com incapacitações. Avaliações em reabilitação. Avaliação eletrodiagnóstica. Reabilitação de doenças sistêmicas: cardíaco, pulmonar, circulatório. Sistema nervoso. Sistema límbico; Articulações. Coluna vertebral. O paciente com dor crônica. Fisioterapia em pré e pós-operatório nas seguintes áreas: fisioterapia em ortopedia e traumatologia, fisioterapia em pediatria, Fisioterapia na saúde do trabalhador.

CARGO: MÉDICO

20 questões de Conhecimento Específico com o seguinte conteúdo:

Aparelho Circulatório: Insuficiência Cardíaca Esquerda e Global, Choque - Diagnóstico Diferencial e Tratamento, Lesões Valvulares, Doenças Reumáticas, Angina Pectoris e Síndrome Intermediária, Arritmias Cardíacas, Miocardiopatias, Aneurisma de Aorta e Aneurismas Periféricos, Doença Venosa Periférica; Aparelho Respiratório: Asma e Enfisema Pulmonar, Bronquite Crônica, Bronquiectasia, Neoplasia Pulmonar, Pneumonias, Tuberculose e Paracoccidioidomicose, Derrame Pleural, Síndrome de Apnéa do Sono; Doenças Renais: Síndrome Nefrótica, Hipertensão Arterial, Obstrução do Trato Urinário, Litíase Renal, Insuficiência Renal Aguda e Crônica, Infecção do Trato Urinário; Doenças Gastrointestinais: Hemorragia Gastrointestinal, Diarréia, Gastrite e Úlcera Péptica, Doença Diverticular, Pancreatite Aguda e Crônica, Icterícia - Diagnóstico Diferencial, Hepatite Aguda e Crônica, Cirrose Hepática, Litíase Biliar, Neoplasias do Fígado, Neoplasias do Estômago, Neoplasias do Colo; Hematologia: Anemias - Diagnóstico Diferencial e Tratamento, Leucemias, Linfomas, Interpretação do Hemograma; Endocrinologia: Diabetes Mellitus, Hipotireoidismo, Hipertireoidismo, Nódulos Tireoidianos - Diagnóstico Diferencial, Câncer de Tireóide, Insuficiência Adrenal, Síndrome de Cushing, Feocromocitoma, Hiperaldosteronismo, Hirsutismo, Osteoporose, Obesidade - Diagnóstico Diferencial e Orientação Dietética, Hiperlipemias; Reumatologia: Artrite Reumatóide, Lupus Eritematoso, Polimiosites, Esclerodermia, Síndromes Musculoesqueléticas Associadas à Neoplasia, Bursites, Dor Lombar - Diagnóstico Diferencial e Tratamento; Doenças Infecciosas: Diagnóstico Diferencial da Síndrome Febril, Sinusites e Rinites, Doenças Sexualmente Transmissíveis, AIDS, Parasitoses, Doenças Bacterianas, Viroses; Imunização; Doenças Neurológicas: Síndrome da Dor, Acidentes Vasculares Cerebrais, Epilepsia, Meningites, Neoplasias Cerebrais; Dermatologia: Micoses da Pele e Fâneros, Dermatites, Neoplasias de Pele; Hanseníase; Histórico e evolução da Saúde Pública . Sistema Único de Saúde - SUS.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

20 questões de Conhecimento Específico com o seguinte conteúdo:

Doenças bacterianas de interesse na saúde animal: etiologia, patogenia, sintomalogia, diagnóstico e tratamento. Doenças Viróticas de interesse na saúde animal: etiologia, patogenia, sintomalogia, diagnóstico e tratamento. Doenças parasitológicas de interesse na saúde animal: etiologia, patogenia, sintomalogia, diagnóstico e tratamento. Saúde Pública: controle microbiológico, físico-químico e sanitário de produtos de origem animal. Principais zoonoses. Controle de Zoonoses - Animais peçonhentos e Animais que causam agravos à saúde. Ações de Vigilância Sanitária. Saneamento básico. Inspeção de produtos de origem animal. Perícia sobre acidentes, doenças e exames sobre animais. Proteção ambiental (alterações ambientais). Normas técnicas de instalações e equipamentos para estabelecimentos de produtos de origem animal.

CARGO: ODONTÓLOGO

20 questões de Conhecimento Específico com o seguinte conteúdo:

Odontologia de Saúde Coletiva: Níveis de Prevenção de Leavell e Clark; Níveis de Aplicação, Cariologia: Epidemiologia da cárie dentária. Fatores etiológicos da doença cárie. Dinâmica do desenvolvimento da lesão de cárie. Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Prevenção em Odontologia: Prevenção à cárie dentária e à doença periodontal - Uso racional de fluoretos em Odontologia; Farmacocinética do Flúor; Toxicologia do Flúor - Selantes de Fóssulas e Fissuras. Controle mecânico da placa bacteriana - Técnicas de escovação - Controle químico da placa bacteriana - Clorexidina - Educação e motivação em Saúde Bucal. Cirurgia Odontológica: Anestesia local em Odontologia.. Exodontias. Remoção de dentes inclusos e/ou impactados. Biópsias, Farmacologia: Analgésicos. Antiinflamatórios. Antibióticos. Anti-hemorrágicos. Odontopediatria. Psicologia em odontopediatria. Desenvolvimento da dentição mista. Anestesia em Odontopediatria. Tratamento endodôntico dos dentes decíduos. Dentística. Dentística não restauradora: tratamento da doença cárie. Cimento de Ionômero de Vicro: Indicações e contra-indicações Vantagens e desvantagens. Técnica de aplicação. Resinas Compostas: Classificação. Propriedade. Indicações e técnicas de aplicação Amálgama: Ligas para Amálgama. Principais características. Tática operatória. Histórico e evolução da Saúde Pública, Sistema Único de Saúde (SUS)

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

20 questões de Conhecimento Específico com o seguinte conteúdo:

Movimento humano; Desenvolvimento motor; Psicomotricidade. Modalidades esportivas (regras oficiais, atualizadas e fundamentos): atletismo; basquetebol; futebol e futsal; ginástica rítmica desportiva; handebol; voleibol. Tendências pedagógicas da educação física; bases fisiológicas da educação física; fonte de energia; aspectos cardiorespiratórios; capacidade para o tratamento físico; ossos; músculos e articulações.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

20 questões de Conhecimento Específico com o seguinte conteúdo:

A teoria de Piaget do desenvolvimento cognitivo: as influências, as tendências e os estágios; contribuições da teoria de Piaget para os professores. A perspectiva sociocultural de Vygotsky: o papel da linguagem e da fala individual; o papel dos adultos e dos pares; as contribuições da teoria de Vygotsky para os professores; mediação e a zona de desenvolvimento proximal; o desenvolvimento da linguagem. Avaliação: concepção; instrumentos e critérios de avaliação; tipos de avaliação; a relação professor/avaliação. Planejamento de Ensino: concepção; plano de curso e de aula; organização e conteúdos; competências e habilidades. A construção do conhecimento: concepção cognitiva; concepção sócio-interacionista. As tendências pedagógicas na Educação Brasileira. Escola: uma construção coletiva. Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional - LDB (Lei n. 9.394/1996). Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial - Política Nacional de Educação Especial - um direito assegurado.

CARGO: PROFESSOR HISTÓRIA

20 questões de Conhecimento Específico com o seguinte conteúdo:

Diferentes temporalidades: tempo histórico, tempo cronológico, calendários. Fontes Históricas: tipos. Pré-História: Paleolítico e Neolítico; a Pré-História brasileira. Antiguidade Oriental: Egito e Mesopotâmia; Fenícia; Grécia e Roma. Idade Média: Feudalismo; cultura medieval; reforma; contra-reforma; renascimento comercial europeu; monarquias centralizadas: Inglaterra, Portugal, Espanha. Idade Moderna: expansão marítima européia; o mercantilismo; a colônia portuguesa na América; renascimento cultural; o Absolutismo; a crise no sistema colonial português; o iluminismo. Idade Contemporânea: a Revolução Francesa; a Independência dos Estados Unidos; a Independência do Brasil; Primeiro Reinado; Regências e Segundo Reinado; a Revolução Industrial; política e ideologia do liberalismo e socialismo; o Imperialismo do século XIX; a Primeira Guerra Mundial; a Revolução Russa; o nazismo-fascismo; Segunda Guerra Mundial; a Guerra Fria; Brasil: República Velha; a Era Vargas (1930-1945); o populismo (1945-1964); o Regime Militar (1964-1985) os governos de Sarney a Fernando Henrique; a nova ordem internacional: os desafios da globalização, Mercosul; atualidades do contexto sócio-político e econômico. História Regional: conquista e colonização da região sul de Mato Grosso; as reduções jesuíticas; o ouro em Cuiabá; o primeiro governador da Capitania de Cuiabá; a Guerra do Paraguai; a exploração da erva-mate; a formação da população: migrantes e imigrantes; o movimento divisionista; a instalação do Estado de Mato Grosso do Sul; atualidades do contexto sócio-político e econômico; aspectos culturais.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

20 questões de Conhecimento Específico com o seguinte conteúdo:

Conteúdo e Metodologia do Ensino da Matemática; conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais). Grandezas proporcionais, regra de três, porcentagem, juros. Cálculo algébrico, operações, produtos notáveis, fatoração. Frações algébricas. Equações e inequações de 1º grau, equações

fracionárias, sistema de equações do 1º grau, equações do 2º grau. Função linear, exponencial e trigonométrica. Progressões aritmética e geométrica. Análise combinatória. Probabilidade. Geometria plana e espacial, geometria analítica.

CARGO: PROFESSOR DAS SERIES INICIAIS

20 questões de Conhecimento Específico com o seguinte conteúdo:

a) Conhecimentos Pedagógicos:

Avaliação: concepção; instrumentos e critérios de avaliação; tipos de avaliação; a relação professor/avaliação. Planejamento de Ensino: concepção; plano de curso e de aula; organização e conteúdos; competências e habilidades. A construção do conhecimento: concepção cognitiva; concepção sócio-interacionista. As tendências pedagógicas na Educação Brasileira. Escola: uma construção coletiva. Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional - LDB (Lei n. 9.394/1996). Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial - Política Nacional de Educação Especial - um direito assegurado.

c) Matemática:

Números racionais - operações; estabelecimento de relações entre números racionais, tais como "ser múltiplo de", "ser divisor de"; Sistema de Numeração Decimal e aplicação das regras desse sistema para leitura, escrita e representação dos números racionais na forma decimal, fracionária e percentual; situações-problema com números racionais; localização na reta numérica de números racionais; situações-problema envolvendo a idéia de proporcionalidade e combinatória; porcentagem em situação-problema e regra de três simples; sistema monetário brasileiro em situação-problema. Espaço e Forma: situações-problema que envolvam a interpretação da posição de pontos e coordenadas cartesianas (leitura de plantas, mapas e croquis); distinção de figuras bidimensionais e tridimensionais, com o estabelecimento de relações entre elas; classificações de figuras tridimensionais segundo critérios diferenciados, tais como: corpos redondos; prismas/pirâmides; classificação de figuras bidimensionais segundo critérios tais como: regulares e não-regulares, número de lados dos polígonos; medidas dos lados; ângulos, vértices e posição relativa entre segmentos. Grandezas e Medidas: situações-problema envolvendo cálculo, grandezas de perímetro, comprimento, massa, capacidade, área, volume e tempo com o uso das medidas padronizadas. Tratamento da informação: leitura e interpretação de dados expressos em tabelas e gráficos de barras, de setores e pictóricos; significado da média aritmética. Resolução de problemas e associação de informação em tabela/gráficos.

d) História

Diferentes temporalidades: tempo histórico, tempo cronológico, calendários. Fontes Históricas: tipos. Pré-História: Paleolítico e Neolítico; a Pré-História brasileira. Antiguidade Oriental: Egito e Mesopotâmia; Fenícia; Grécia e Roma. Idade Média: Feudalismo; cultura medieval; reforma; contra-reforma; renascimento comercial europeu; monarquias centralizadas: Inglaterra, Portugal, Espanha. Idade Moderna: expansão marítima européia; o mercantilismo; a colônia portuguesa na América; renascimento cultural; o Absolutismo; a crise no sistema colonial português; o iluminismo. Idade Contemporânea: a Revolução Francesa; a Independência dos Estados Unidos; a Independência do Brasil; Primeiro Reinado; Regências e Segundo Reinado; a Revolução Industrial; política e ideologia do liberalismo e socialismo; o Imperialismo do século XIX; a Primeira Guerra Mundial; a Revolução Russa; o nazismo-fascismo; Segunda Guerra Mundial; a Guerra Fria; Brasil: República Velha; a Era Vargas (1930-1945); o populismo (1945-1964); o Regime Militar (1964-1985) os governos de Sarney a Fernando Henrique; a nova ordem internacional: os desafios da globalização, Mercosul; atualidades do contexto sócio-político e econômico. História Regional: conquista e colonização da região sul de Mato Grosso; as reduções jesuíticas; o ouro em Cuiabá; o primeiro governador da Capitania de Cuiabá; a Guerra do Paraguai; a exploração da erva-mate; a formação da população: migrantes e imigrantes; o movimento divisionista; a instalação do Estado de Mato Grosso do Sul; atualidades do contexto sócio-político e econômico; aspectos culturais.

e) Ciências

Ser humano e saúde: alimentação; higiene dos alimentos, do corpo e do ambiente; prevenção a doenças: caxumba, rubéola, catapora, sarampo, AIDS, dengue e DST; funcionamento do corpo humano - relação entre sistemas e funções. Vida e ambiente: animais e plantas - características principais; ecossistema regional; cadeia alimentar; medidas de preservação e conservação ambiental; a importância da energia solar; composição e propriedades do ar, do solo e da água; história natural do planeta. Formas de degradação ambiental: lixo, assoreamento, queimada e desmatamento. Terra e universo: origem do universo; movimentos de rotação e translação: ritmos diários e anuais.

f) Geografia

A Geografia política e o problema da regionalização do espaço mundial: as duas principais classificações; os três grandes conjuntos de países; os sistemas sócio-econômicos; o subdesenvolvimento. O Território, a Colonização, a Regionalização da América. Aspectos econômicos do países americanos. A Europa, a Ásia e África: aspectos naturais, humanos, geopolíticos e econômicos. Brasil: panorama geográfico do Brasil: caracterização regional. O Brasil no contexto mundial: aspectos sócio- políticos e econômicos; Mato Grosso do Sul: no contexto nacional: aspectos físicos sócio-econômicos e culturais; Orientação e coordenadas geográficas: formas, dimensões e movimentos da Terra, camadas da estrutura terrestres, formas de relevo, evolução e tendência atuais da ciência geográfica.

CARGO: PSICÓLOGO

20 questões de Conhecimento Específico com o seguinte conteúdo:

Aspectos psicológicos da violência: violência urbana, violência doméstica, abuso físico, sexual e psicológico. Propostas de prevenção e intervenção. Padrão comportamental agressivo, delinqüente e antisocial: conceituação, determinantes e estratégias de prevenção. Estilos parentais e desenvolvimento de habilidades sociais. Propostas de Intervenção. Bullyng: relações hostis na infância e adolescência. Psicologia das Habilidades Sociais: Treinamento de Habilidades Sociais: teoria e prática. Transtornos Psicológicos e Resiliência: psicologia do desenvolvimento e da personalidade, psicopatologia e resiliência: fundamentos teóricos. Metacontingências: comportamento, cultura e sociedade. Psicologia Social Comunitária: fundamentos teóricos e práticos da psicologia na comunidade. Psicologia Sócio-Histórica: fundamentos teóricos e metodológicos. Relações de Gênero e violência: análise das práticas culturais e o processo de desenvolvimento e manutenção da violência. Exclusão social: conceituação, determinantes e conseqüências. Família: O processo de socialização, o desenvolvimento de papéis, a construção da identidade e cidadania. Intervenções Psicológicas em Grupo: Fundamentação teórica e metodológica. Ética Profissional: o código de ética do psicólogo.

CARGO: TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA

20 questões de Conhecimento Específico com o seguinte conteúdo:

Sistemas operacionais: *Windows* XP, Vista, 2003, 2008, *RedHat Enterprise Linux* 5. Construções de algoritmos e estrutura de dados. Orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de concepção e programação orientada a objetos; padrões de projetos orientados a objetos. UML e seus diagramas. Sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD): conceitos, álgebra relacional, cálculo relacional. Linguagem de consulta SQL. Aspectos operacionais de gerenciamento de Banco de Dados: processamento de transações, otimização de consultas, controle de concorrência, banco de dados objeto relacional, XML e dados semi-estruturados. *Data Warehousing*. Princípios de engenharia de *software*: Ciclo de vida e desenvolvimento de um *software* público. Modelos de desenvolvimento, tradicionais e ágeis (SRUM e XP). RUP (*Rational Unified Process*). Análise e técnicas de levantamento de requisitos. Técnicas e estratégias de validação. Testes de Integração e de unidade. Ferramentas CASE.

Arquitetura de *software*: Modelagem de dados e projeto lógico para ambiente relacional. Modelo entidades/relacionamentos. Conceitos de qualidade de *software*. Linguagens: *Java*, PHP, *Delphi* 7 e superiores, HTML, XML, *Javascript*. Plataforma J2EE: EJB 3, *JavaServer Pages* e *Servlets*,

JavaServer Faces, *Java Persistence* API. *Framework* de persistência *Hibernate*. Arquitetura orientada a serviços: SOAP, WEB *Services*, WSDL, UDDI. Comunicação visual, utilização de formas e cores, tecnologias de apresentação: *Browsers*; HTML, *Webstandards* (XHTML, CSS, *Tableless*), ferramentas de desenvolvimento de *Web Pages*, Interfaces gráficas, engenharia de *websites*. Planejamento de sistemas de informação: Planejamento estratégico de TI. Gerência de projetos e modelo PMI. Modelos CMMI e ITIL. Estrutura e organização de redes de computadores: Cabeamento, Topologia, Protocolos, Dispositivos. Serviços de Rede (DNS, DHCP, FTP, HTTP, SMTP, POP, IMAP, SMB/CIFS, XMPP, SSH e PPTP). Segurança de Redes de Computadores (Modelos, Análise, Elementos e requisitos). Tecnologias de Segurança de redes: *Firewall*, *Proxy*, IPS, IDS, Antivírus e *AntiSpam*.

CARGOS COM EXIGIBILIDADE DE CURSO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO MAIS CONHECIMENTO ESPECÍFICO

(Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Agropecuária, Técnico em Radiologia, Auxiliar de Administração e Cuidador de Idosos)

10 Questões de Língua Portuguesa:

Leitura e entendimento de textos. Encontros vocálicos: hiato, ditongo, tritongo. Encontros consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Tonicidade. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do hífen, til e do trema. Uso do acento indicador de crase. Sinais de pontuação: uso dos sinais de pontuação. Significação das palavras: sinônimos e antônimos, homônimos, parônimos e homógrafos, denotação e conotação. Classificação, flexão e emprego das palavras. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Correspondência Oficial: pronomes e expressões de tratamento, ofício, abreviaturas, siglas, símbolos. Forma e grafia de algumas palavras e expressões: por que/ por quê/ porque / porquê; onde/aonde; mas/mais; a/há; demais/de mais; mal/mau.

10 Questões de Matemática: Operações básicas com números naturais, inteiros, racionais e reais; potenciação e radiciação. Problemas. Média aritmética simples e ponderada. Divisão proporcional. Razão e Proporção. Grandezas Proporcionais. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros. Descontos. Expressões literais e algébricas, valor numérico. Produtos Notáveis. Fatoração. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações do 1º e 2º graus. Funções de primeiro e segundo graus: gráfico, domínio, imagem e aplicação. Sistema métrico decimal: perímetros, área, volume. Medidas de capacidade, massa, comprimento e tempo. Resolução de problemas. Formas geométricas, ângulos. Progressão Aritmética e Geométrica. Análise Combinatória.

CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO e CUIDADOR DE IDOSOS

20 questões de Conhecimento Específico com o seguinte conteúdo:

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet; Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa.; Conceitos básicos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas; Principais aplicativos comerciais: Editor de texto (Word 2003), planilhas eletrônica (Excel 2003), geração de material escrito, visual e sonoro; Sistema Operacional Windows (XP, Windows 2000 e ME).

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

20 questões de Conhecimento Específico com o seguinte conteúdo:

Orientação sobre técnicas de higiene bucal. Recepção do paciente: preenchimento de ficha clínica e organização do arquivo e fichário e controle do movimento financeiro. Revelação e montagem de radiografias dentárias. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação, classificação, técnicas de instrumentação. Aspectos éticos do exercício profissional da ACD. Bases legais e competências. Atribuições da ACD e a sua importância na equipe odontológica. Moldeiras odontológicas: tipos, seleção e confecção de modelos em gesso. Métodos preventivos contra a cárie dental e doenças periodontais: técnicas de aplicação. Consultório odontológico: conservação, manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

20 questões de Conhecimento Específico com o seguinte conteúdo:

Lei do exercício profissional: Lei nº 7498, de 1986, alteração de seu artigo 23 (Lei 8967) Código de Ética de Enfermagem. Sistema Único de Saúde - SUS: a Constituição Federal de 1988 Artigos 196 a 200 e a Leis Orgânicas da Saúde Lei 8080/90 e 8142/90. Equipe de enfermagem. Prontuário do cliente. Anatomia e fisiologia dos órgãos e sistemas. Procedimentos de assepsia. Métodos de desinfecção e esterilização. Fundamentos de enfermagem: sinais vitais, higiene e conforto, mecânica corporal, terapêutica medicamentosa, pressão venosa central, oxigenioterapia, alimentação, hidratação, curativo, cuidados com sondagens, drenagens, cuidados com as eliminações, bandagem, glicosúria, glicemia capilar, Cuidados de enfermagem ao adulto: afecções do sistema nervoso central, respiratório, gastrointestinal , cardiovascular, endócrino, esquelético; pré-trans e pós-operatório; urgências e emergências. Cuidados de enfermagem à saúde da mulher, com ênfase à: prevenção do câncer colo-uterino e mama; doenças sexualmente transmissíveis e aids. Cuidados de enfermagem em pediatria: doenças prevalentes na infância (afecções respiratórias, diarréia, desidratação, desnutrição, verminose,). Imunização: esquema básico recomendado pelo Ministério da Saúde; doenças preveníveis por imunização. Cuidados de enfermagem com o paciente senil.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

20 questões de Conhecimento Específico com o seguinte conteúdo:

Anatomia. Posicionamento, Técnicas e Protocolos para realização de exames em radiologia geral, contrastada, tomografia computadorizada e ressonância magnética. Física da radiação ionizante. Meios de proteção à radiação. Filmes e processos de revelação.

CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

20 questões de Conhecimento Específico com o seguinte conteúdo:

Agroecologia-conceitos e importância; biodiversidade; problemas ambientais; agricultura sustentável; agricultura orgânica; manejo de dejetos; compostagem; controle biológico de pragas e doenças; bioindicadores; uso sustentável de recursos naturais renováveis e não renováveis; processos de conversão de sistemas produtivos convencionais em agroecológicos.

Uso e conservação dos solos. Adubação em geral. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. Irrigação e drenagem. Conhecimentos gerais de fitotecnia. Grandes culturas anuais. Grandes culturas perenes. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de fitossanidade. Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Uso correto de agrotóxicos. Conhecimentos gerais de zootecnia. Bovinocultura. Avicultura. Ovinocultura. Caprinocultura. Piscicultura. Noções de sanidade animal. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de Primeiros Socorros. Solos: Características e Fertilidade; Topografia; Zootecnia Geral; Apicultura; Minhocultura; Desenho Técnico Construtivo; Avicultura de Postura; Avicultura de Corte; Piscicultura; Forragicultura; Suinocultura; Eqüideocultura; Gerenciamento da Produção; Cunicultura; Bovinocultura de Leite; Bovinocultura de Corte; Caprinocultura; Metodologia de Projeto. Noções de cooperativismo; organização de Produtores; Construções Rurais; Legislação Relacionadas as áreas.

CARGOS COM EXIGIBILIDADE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO MAIS CONHECIMENTO ESPECÍFICO

(Agente Comunitário de Saúde, Agente de Controle de Endemias e Atendente de Saúde)

Prova de Português

10 questões com o seguinte conteúdo:

Emprego das letras: h, s/z, x/ch, l/u, c/ç, g/j, s/ss/sc/sç/xc/xs, e/i/o/u.

Compreensão de diferentes gêneros textuais. Interpretar informações nos diferentes gráficos. Estrutura, Formação e Significação das palavras. Vogais e Consoantes; da palavra. Encontros vocálicos: hiato, ditongo e tritongo. Encontros consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica: palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica. Crase. Uso do hífen. Sinais de pontuação. Classificação, flexão de gênero (Masculino e Feminino) e número (Singular e Plural) e Grau (Normal, Diminutivo e Aumentativo) das palavras. Emprego das palavras: artigo, substantivo, adjetivo, verbo, advérbio, pronome, numeral, preposição e conjunção. Sinônimo e Antônimo. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Tempos, Modos e Conjugações Verbais. Concordância Nominal (artigo e substantivo; substantivo e adjetivo) e Concordância Verbal (sujeito e predicado). Forma e grafia de algumas palavras e expressões: por que/ por quê/ porque/ porquê; onde/ aonde; mas/mais; a/há; demais/de mais; mal/mau. Emprego das letras: r/rr, h, nh/lh, l/lh, s/z, x/ch, l/u, c/ç, g/j, s/ss/sc/sç/xc/xs, e/i/o/u. Gramática no contexto Morfológico e Sintático; Semântico e Discursivo: Fonética e Fonologia (fonema, sílaba e ortofonia); Frase, Oração e Período. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Regência nominal e verbal.
Prova de Matemática
10 questões com o seguinte conteúdo:
- Números Naturais e Ordinais: comparação e ordenação. Raciocínio Lógico. Conjunto de números inteiros, ordinais e racionais.
- Sistemas de numeração decimal: Ordens e Classes (Números maiores que 10.000; números pares e ímpares; numeração ordinal; sistema de numeração romano. Antecessor e Sucessor dos Numerais.
Uso da Calculadora. Tratamento da informação: Tabelas e Gráficos. Conjunto de números inteiros e racionais.
- Noções de Geometria: Sólidos geométricos: prisma, piâmides, connes e cilindros. Segmento de reta : Linhas abertas e fechadas; Reta; Semi-reta. Principais figuras geométricas: triângulo, quadrado, retângulo e círculo; Área e perímetro das figuras planas; Ângulos e Polígonos: Idéia, Medida e Tipos de ângulos; Noção de polígono; Triângulos; Quadriláteros. Relação entre as quantidades de vértices, arestas e faces de poliedros.
- Operações com Números Naturais: Adição; subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação. Expressões numéricas, com o uso dos sinais de associação, parênteses, colchetes e chaves: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e Divisores. Aproximações e estimativas. Agrupamentos e Trocas na base 10.
- Sentenças Matemáticas: Expressão com valor desconhecido. Tangram.
- Números Racionais: Representação fracionária: Ideia e Tipos de fração; Números Mistos; Comparação de frações; Frações equivalentes. Operações com frações; Fração de quantidades. Porcentagem. Tabelas e Gráficos. Adição, subtração e Multiplicação de Números. Representação Decimal: Noção e operação com Décimos, Centésimos e Milésimos. Adição, Subtração e Multiplicação de números racionais na forma decimal. Divisão de números naturais, com quociente racional, representado na forma decimal. Potenciação e Radiciação. Porcentagem. Frações ordinárias e decimais; operações com frações.
- Sistemas de Medidas: Comprimento (Metro; Quilômetro), Massa (Grama, quilograma, arroba e tonelada) e Capacidade (Litro). Perímetros de figuras planas. Medidas de Superfície: área e Volume. Tempo: Hora, Dia, Semana, Mês e Ano.
- Situações-Problema Simples: adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Propriedades da Multiplicação. Regra de três.
- Sistema monetário brasileiro: Unidade monetária: real; Cédulas e moedas. Comércio: compra e venda. - Equações e Inequações de 1º e 2º graus.

CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
20 questões de Conhecimento Específico com o seguinte conteúdo:
Vigilância epidemiológica, Programas Nacionais de Controle e Prevenção de doenças transmissíveis e não transmissíveis, emergentes e reemergentes, Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); Vigilância em Saúde Ambiental. Política Nacional de Saúde Ambiental, Controle de Zoonoses, Promoção, prevenção e proteção de saúde; Noções de Vigilância à Saúde; Ações de Educação em Saúde; Participação social no Sistema Único de Saúde; Competências da União, estados, municípios e Distrito Federal na área de vigilância em saúde.
CARGO: ATENDENTE DE SAÚDE
20 questões de Conhecimento Específico com o seguinte conteúdo:
Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet; Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa.; Conceitos básicos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas; Principais aplicativos comerciais: Editor de texto (Word 2003), planilhas eletrônica (Excel 2003), geração de material escrito, visual e sonoro; Sistema Operacional Windows (XP, Windows 2000 e ME).
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
20 questões de Conhecimento Específico com o seguinte conteúdo:
O processo saúde-doença:- influência das condições de vida: educação, cultura, lazer, emprego, moradia, saneamento e segurança;- o papel da família.Saúde da criança:- aspectos básicos do crescimento e desenvolvimento; - aleitamento materno - benefícios; - imunização (calendário de vacinas). Saúde da Mulher:- cuidados básicos com a gravidez, o parto e puerpério;- planejamento familiar;- prevenção do câncer de mama e de colo uterino.Saúde do Idoso:- doenças e agravos mais comuns;- cuidados básicos.Saúde do Adolescente:- aspectos educativos. Saúde Bucal:- cuidados básicos; papel do agente de saúde. Noções tuberculose e Hanseníase, visita domiciliar, noções básicas de alimentação e fator de risco de diabetes e hipertensão arterial.

Referências Bibliográficas - Prova de Conhecimentos Específicos
Ministério da Saúde/Secretaria de Políticas de Saúde.
O trabalho do Agente Comunitário de Saúde
Brasília/DF. 3ª edição. 2000.

Ministério da Saúde/FUNASA.
Atendimento Integrado à Saúde e Desenvolvimento da Criança.
Brasília/DF. 1994.

Ministério da Saúde/Secretaria de Políticas de Saúde/Coordenação Nacional de DST/AIDS.
Aprendendo sobre AIDS e Doenças Sexualmente Transmissíveis.
Brasília/DF. 2000.

Ministério da Saúde/Secretaria de Políticas de Saúde.
Tuberculose: Informações para Agentes Comunitários de Saúde.
Brasília/DF. 2000.

Ministério da Saúde/Secretaria de Políticas de Saúde.
Hanseniase: Informações para Agentes Comunitários de Saúde.
Brasília/DF. 2000.

Ministério da Saúde/Secretaria de Políticas de Saúde.
Dengue: é fácil prevenir. Informações para Agentes Comunitários de Saúde.
Brasília/DF. 2000.

Ministério da Saúde/Secretaria de Políticas de Saúde.
Direitos Humanos e Violência Intrafamiliar. Informações para Agentes Comunitários de Saúde.
Brasília/DF. 2001.''
CARGOS COM EXIGIBILIDADE DE NÍVEL ALFABETIZADO.
(Ajudante de Manutenção, Auxiliar de Manutenção de Vias Públicas, Auxiliar de Mecânico, Auxiliar de Serviços Diversos – Zona Rural, Auxiliar de Serviços Diversos – Zona Urbana, Coletor de Lixo, Cozinheiro – Zona Rural, Cozinheiro – Zona Urbana, Jardineiro, Mecânico, Motorista II, Motorista III, Oficial de Manutenção, Operador de Máquinas e Vigia)

20 questões de Língua Portuguesa com o seguinte conteúdo:
Compreensão de diferentes gêneros textuais. Interpretar informações nos diferentes gráficos. Estrutura, Formação e Significação das palavras. Vogais e Consoantes; da palavra. Encontros vocálicos: hiato, ditongo e tritongo. Encontros consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica: palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica. Crase. Uso do hífen. Sinais de pontuação. Classificação, flexão de gênero (Masculino e Feminino) e número (Singular e Plural) e emprego das palavras: artigo, substantivo, adjetivo, verbo, advérbio, pronome, numeral, preposição e conjunção. Sinônimo e Antônimo. Diminutivo e Aumentativo da Palavra. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos.Tempos, modos e conjugações verbais. Concordância Nominal (artigo e substantivo; substantivo e adjetivo) e Concordância Verbal (sujeito e predicado). Forma e grafia de algumas palavras e expressões: por que/ por quê/ porque/ porquê; onde/ aonde; mas/mais; a/há; demais/de mais; mal/mau. SC, XC, Ç, X, S, Z. Gramática no contexto Morfológico e Sintático; Semântico e Discursivo: Fonética e Fonologia (fonema, sílaba e ortofonia); Frase, Oração e Período.

20 questões de Matemática com o seguinte conteúdo:
- Números Naturais e Ordinais: comparação e ordenação. Raciocínio Lógico.
- Sistemas de numeração decimal: Ordens e Classes (Números maiores que 10.000; números pares e ímpares; numeração ordinal; sistema de numeração romano. Antecessor e Sucessor dos Numerais.
Uso da Calculadora. Tratamento da informação: Tabelas e Gráficos. Conjunto de números inteiros e racionais.
- Noções de Geometria: Sólidos geométricos: prisma, piâmides, connes e cilindros. Segmento de reta : Linhas abertas e fechadas; Reta; Semi-reta. Principais figuras geométricas: triângulo, quadrado, retângulo e círculo; Área e perímetro das figuras planas; Ângulos e Polígonos: Idéia, Medida e Tipos de ângulos; Noção de polígono; Triângulos; Quadriláteros. Relação entre as quantidades de vértices, arestas e faces de poliedros.
- Operações com Números Naturais: Adição; Subtração, multiplicação e divisão. Expressões numéricas, com o uso dos sinais de associação, parênteses, colchetes e chaves: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e Divisores. Aproximações e estimativas. Agrupamentos e Trocas na base 10.
- Sentenças Matemáticas: Expressão com valor desconhecido. Tangram.
- Números Racionais: Representação fracionária: Ideia e Tipos de fração; Números Mistos; Comparação de frações; Frações equivalentes. Operações com frações; Fração de quantidades. Porcentagem. Tabelas e Gráficos. Adição, subtração e Multiplicação de Números. Representação Decimal: Noção e operação com Décimos, Centésimos e Milésimos. Adição, Subtração e Multiplicação de números racionais na forma decimal. Divisão de números naturais, com quociente racional, representado na forma decimal. Potenciação e Radiciação. Porcentagem.
- Sistemas de Medidas: Comprimento (Metro; Quilômetro), Massa (Grama, quilograma, arroba e tonelada) e Capacidade (Litro). Perímetros de figuras planas. Medidas de Superfície: área e Volume. Tempo: Hora, Dia, Semana, Mês e Ano.
- Situações-Problema Simples: adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Propriedades da Multiplicação. Regra de três simples.
- Sistema monetário brasileiro: Unidade monetária: real; Cédulas e moedas. Comércio: compra e venda.

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:6550C962

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO - Nº1/2011

Dispõe sobre a alteração dos horários de trabalho das Assistentes Sociais lotadas na Gerência de Assistência Social.

A Gerente Municipal de Assistência Social de Navirai/MS, em cumprimento ao que estabelece a Lei Federal nº 12.317 de 26 de agosto de 2010, publicada no DOU em 27 de agosto de 2010 e na Resolução nº 01/2010/GEAS;

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a Resolução01/2010 que dispõe sobre a Adequação dos horários das Assistentes sociais lotadas na Gerência Municipal de Assistência Social, que será distribuído de segunda a sextas - feiras da seguinte forma:

CRAS I	**PERÍODO**	**HORÁRIO**	**PERÍODO**	**HORÁRIO**
Silvia Ingrid de Oliveira Rocha	Matutino	7h às 11h	Vespertino	13h às 15h
Andrelice Ticiane Arriola Paredes	Matutino	7h30min às 9h30min	Vespertino	13h às 17h
CRAS II	**PERÍODO**	**HORÁRIO**	**PERÍODO**	**HORÁRIO**
Denise Scaioni de Souza	Matutino	8h às 11h	Vespertino	13h às 16h
CREAS	**PERÍODO**	**HORÁRIO**	**PERÍODO**	**HORÁRIO**
Marli Lopes Moreno Borsoi	Matutino	8h às 11h	Vespertino	13h às 16h
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**PERÍODO**	**HORÁRIO**	**PERÍODO**	**HORÁRIO**

Michele Julião	Matutino	9h às 11h	Vespertino	13h às 17h
Irene Bizarro	Matutino	7h às 11h	Vespertino	13h às 15h

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Gerência Municipal de Assistência Social, Naviraí-MS, aos 25 de Abril de 2011.

CLECI FORTUNATI SOUZA
Gerente de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela Perroni de Oliveira
Código Identificador:293C934E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N°59/2011

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar 031/2007 de 05 de julho de 2007, e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Ficam alterados os Anexos da Lei Complementar nº 31/2007 de 05 de julho de 2007, que passa a vigorar conforme a seguir:
- ANEXO I GRUPO I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Tabela 1 – Categoria Funcional 1 – Direção e Assessoramento Legislativo DAL;
Tabela 1 – Fica criado nesta Tabela I do Grupo 1, o cargo de Assessor de Imprensa – Categoria funcional DAL – 02.
Tabela 2 – Categoria Funcional 2 – Cargos em comissão de Assistência Direta e Imediata CAI
Tabela 2 – Extingue-se o cargo de Assessor de Imprensa – Categoria Funcional AI – 01, da Tabela 2, Grupo I
- ANEXO I GRUPO 2 – FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA
Tabela 3 – Categoria Funcional 1 – Direção e Assessoramento Intermediário DAÍ
- ANEXO I GRUPO 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Tabela 4 – Cargos de Atividades Profissionais de Apoio Administrativo PAA
- ANEXO II PLANO DE REMUNERAÇÃO GRUPO 1 CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Tabela 1 – Categoria Funcional – Direção e Assessoramento Legislativo DAL
Tabela 2 – Categoria Funcional 2 – Cargos em comissão de Assistência Direta e Indireta – CAI
- ANEXO II GRUPO 2 FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA
Tabela 3 – Categoria Funcional 1 – Direção e Assessoramento Intermediário – DAÍ
- ANEXO II GRUPO 3 CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Tabela 4 – Tabela de Vencimento dos Cargos das Atividades Profissionais de Apoio Administrativo – PAA
Tabela 5 – Padrões de Vencimento dos Cargos de Atividades Profissionais de Apoio Administrativo – PAA
Tabela 6 – Interstício para Promoção
ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2011, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 19 dias do mês de abril de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2011
ANEXO I – TABELA I

GRUPO 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
TABELA 1
CATEGORIA FUNCIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAL

Código	Símbolo	Cargo em comissão	Quant.	Qualificação
101.01	DAL – 02	Assessor Jurídico	01	Superior em Direito e Registro na OAB.
101.02	DAL – 02	Assessor de Imprensa	02	Nível Médio ou Cap. Notória
101.02	DAL – 03	Diretor de Departamento	03	Superior Completo ou Capacidade Pública Notória
101.03	DAL – 02	Assessor da Presidência	02	Superior Completo ou Capacidade Pública Notória
001.04	DAL – 02	Coordenador de Atividades Parlamentares	01	Superior Completo ou Capacidade Pública Notória
101.05	DAL – 03	Assessor Parlamentar	02	Superior Completo ou Capacidade Pública Notória

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 19 dias do mês de abril de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2011

TABELA 2

CATEGORIA FUNCIONAL 2 – CARGOS EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA - CAI

Código	Símbolo	Cargo em comissão	Quant.	Qualificação
102.01	CAI – 01	Secretária	01	Nível Superior ou Cap. Notória
102.03	CAI – 02	Assistência I	05	Nível Superior ou Cap. Notória
102.04	CAI -03	Assistência II	05	Nível Superior ou Cap. Notória
102.05	CAI – 04	Assistência Parlamentar	11	Nível Superior ou Cap. Notória

GRUPO 2 FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA
TABELA 3
CATEGORIA FUNCIONAL 1 – DIREÇAO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAÍ

Código	Símbolo	Cargo em Comissão	Quantidade
2001.01	DAÍ – 01	Chefe de Setor	05

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 19 dias do mês de abril de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:476D8A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2011

DALTRO FIUZA, Prefeito Municipal de Sidrolândia – MS., no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia - MS., realizado em 31 de março de 2010, cujo Resultado foi homologado em 23 de Setembro de 2010, pelo Edital nº 014/2010, publicado no Jornal "O Progresso" em 24 de setembro de 2010 para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS., junto ao Departamento de Recursos Humanos no dia e horário marcado, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

ü Carteira de Identidade;
ü Cadastramento CIC / CPF.;
ü Título de Eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais;
ü Quitação com as obrigações militares, quando couber;
ü Cadastramento no PIS/PASEP ou Declaração que não possui PIS/PASEP (Formulário próprio);
ü Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
ü Certidão de Casamento ou Nascimento;
ü Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
ü Comprovante de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme Anexo I do Edital nº 001/Concurso Público/2009;
ü Carteira do Conselho Profissional e comprovante de quitação (quando couber);
ü Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) para o cargo, expedida pelo Médico do Trabalho membro da junta Médica;
ü Carteira de Motorista, quando couber;
ü Declaração de bens e valores (formulário próprio);
ü Certidão Negativa Civil e Criminal;
ü Declaração que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o Cargo a que será nomeado (a), (formulário próprio);
ü 01 (uma) fotografia 3x4 atual.

2 – Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Médico para o Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) munidos dos seguintes exames, abaixo discriminados:

VDRL – para todos os candidatos convocados;
Hemograma Completo – para todos os candidatos convocados;
Exame Parasitológico de Fezes (E.P.F.) – para todos os candidatos convocados;
Eletrocardiograma, com laudo – para todos os candidatos convocados, com idade acima de 45 (quarenta e cinco) anos.

3 – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Data da Posse: 23 DE MAIO DE 2011
Horário: das 7 horas às 11:00 horas
CARGO: PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO MATEMÁTICA – ÁREA URBANA

Nome	Identidade	Classificação Final
VANESSA CHRIST	13074876 SSP/MS	6º
MARIO SASAKI	135532802 SSP/SP	7º

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.
Sidrolândia – MS, 25 de Abril de 2.011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B216BBCD

